Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 07 de Maio de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3849

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 043/2025 - CMB

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os feriados nacionais fixados em lei federal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 100/2025, que declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 2 e 5 de maio de 2025;
CONSIDERANDO que o dia 6 de maio é feriado municipal no Município de Barcelos-AM;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de alinhar o funcionamento da Câmara Municipal com os demais órgãos públicos do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente na Câmara Municipal de Barcelos nos dias **2 e 5 de maio de 2025**, em razão dos pontos facultativos previstos no Decreto Municipal nº 100/2025 e do feriado municipal de 6 de maio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 01 de maio de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:D969D56A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
PORTARIA Nº 046/2025 – GPCMJ

Jutaí - AM, 02 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ – AM., SENHOR **EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, ETC.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora MARIA EDUARDA BARBOSA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3158479-9 e CPF nº 041.756.262-47, do Cargo Assistente Administrativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir da data de sua publicação;

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, ao dois dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí – AM

JEFERSON ELIAS CAETANO
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jeferson Elias Caetano
Código Identificador:AEF59067

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
PORTARIA Nº 048/2025 – GPCMJ

Jutaí - AM, 02 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ – AM., SENHOR **EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, ETC.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor PEDRO HENRIQUE PROTASIO MAFRA, brasileiro, amazonense, maior, residente na Rua Cícero Tuchaua, 29 – Santo Antônio, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2847227-6, CPF nº 025.387.222-76, para exercer o Cargo de Técnico de Contabilidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir da data de sua publicação;

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí – AM.

JEFERSON ELIAS CAETANO
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jeferson Elias Caetano
Código Identificador:1BE7EE99

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
PORTARIA Nº 047/2025 – GPCMJ

Jutaí - AM, 02 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ – AM., SENHOR **EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, ETC.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor JANDERSON DA SILVA VENANCIO, brasileiro, amazonense, maior, residente na Rua Grande Circular, 290 – São Pedro, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3082259-9, CPF nº 700.905.442-85, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir da data de sua publicação;

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí – AM.

JEFERSON ELIAS CAETANO
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jeferson Elias Caetano
Código Identificador:C15127BF

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
PORTARIA Nº 049/2025 – GPCMJ

Jutaí - AM, 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ – AM., SENHOR **EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, ETC.

R E S O L V E:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Jutaí será das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, de Segunda a Sexta Feira.

§ Parágrafo primeiro – Os servidores efetivos e comissionados, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí – AM

Publicado por:
Jeferson Elias Caetano
Código Identificador:DF3C3494

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 269/GP/PMATN, DE 03 DE MAIO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO NOVO BAIRRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo senhor **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA** - M. D. Prefeito Municipal de Atalaia do Norte - Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber a todos os habitantes que em Sessão Extraordinária, realizada dia 03 de Maio de 2025, o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu **Sanciono** a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, em conformidade com os incisos XVII e XIX do art. 11 da Lei Orgânica Municipal, por meio dos procedimentos legais cabíveis, um imóvel abaixo descrito:

Imóvel Situado a lote localizado na BR 307, s/n, Centro, zona urbana do município de Atalaia do Norte – AM, com limites e confrontação sendo: NORTE: BR 307; LESTE TERRAS DO INCRA; SUL: TERRAS DO INCRA; OESTE: TERRAS DO MUNICÍPIO; com área de 403.151,00 m2 (metros quadrados). Recebido de Inscrição do Imóvel inicialmente Rural no CAR: AM- 1300201 – 5E02.3AC9.BC3B.49FA.92DE.F15B.FFDD.95E3 – Data de cadastro 31/03/2025 – **SÍTIO WALQUIRIA** – Município de Atalaia do Norte – AM, Localização: Margem direita de BR 307 – Gleba Crajari - Coordenadas Geográficas de Centroide do Imóvel Rural: Latitude 04º22´28,5´´S, Longitude: 70º 11´16,72´´O, Área Total (há) do imóvel rural: 40,3151 – Módulos fiscais: 0,4032 – Perímetro: 3.130,26m **- Reserva Legal**: 38,5189 de área – **Área de Preservação Permanente** 3,01.39**. NORTE:** BR 307**; LESTE:** Terras Do Incra**; SUL:** Terras

Do Incra; **OESTE:** Terras Do Município**. ART** Obra ou Serviço nº AM 20250515348, Engenheiro: Jardel Augusto Andrade Luzeiro, CPF nº: 317.381.092-91, CREA – AM: 7910/2001 AM."

Art. 2º - A aquisição do imóvel tem como finalidade a implementação de um projeto urbanístico integrador, alinhado às diretrizes do Plano Diretor Municipal e às políticas de desenvolvimento social e urbano do município.

Art. 3º - A compra do imóvel será realizada mediante pagamento do valor acordado, que será definido após estudos técnicos preliminares, realizados por engenheiros e pela arquiteta da Prefeitura, coordenados pela Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 4º - Após a aquisição, a Secretaria de Administração e Planejamento realizará estudos e estudos de viabilidade técnica para a elaboração do projeto de urbanização, infraestrutura e edificação do novo bairro, incluindo a construção das moradias e demais equipamentos públicos.

Art. 5º - Os estudos técnicos previstos nesta Lei serão conduzidos por profissionais especializados contratados pelo município, garantindo a aplicação de melhores práticas de engenharia e arquitetura para a viabilidade e sustentabilidade da obra.

Art. 6º - A execução do projeto de urbanização e construção das infraestruturas ocorrerá de acordo com os recursos disponíveis, obedecendo às normas ambientais, urbanísticas e de segurança.

Art. 7º - O valor a ser utilizado na aquisição do imóvel supramencionado, poderá ser oriundo de fontes diversas tais como emendas parlamentares federais, estaduais, recursos próprios ou convênios ou outras que porventura possam estar acessíveis ao município para tais fins.

Art. 8º - O processo de aquisição do imóvel seguirá a legislação que regula a matéria, inclusive, no que couber, a Lei n' 14.133/ 2021.
Art. 9º A aquisição do imóvel será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com a publicação futura de atos executivos necessários à sua implementação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, EM 03 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:28C69537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 055 DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2328/2025**, de 30.04.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr. (a)**. ELIZETE MONTEIRO DA SILVA, Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Matrícula: **7149-3,** Período de **06.05.2025 à 09.05.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do 8º Fórum Estadual Ordinário da UNDIME, no qual ocorrerá na Cidade de Manaus-AM, nos dias 07 e 08 de Maio de 2025.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (três) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:F3EFD67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 054 DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2327/2025**, de 30.04.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr. (a)**. EDIVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Cargo: PROFESSOR ZONA URBANA,** Matrícula: **1349-4,** Período de **06.05.2025 à 09.05.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do 8º Fórum Estadual Ordinário da UNDIME, no qual ocorrerá na Cidade de Manaus-AM, nos dias 07 e 08 de Maio de 2025.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (três) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:0D7EEE0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 048 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2142/2025**, de 22.04.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. MATHEUS CATAO GONCALVES, Cargo: SECRETÁRIO**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Matrícula: **7414,** Período de **28.04.2025 à 04.05.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do I Congresso de Previdência do Amazonas, nos dias 28, 29 e 30 de Abril, e junto a Representação Municipal, realizar Planejamento Administrativo no Setor, entre os dias 01 à 04 de Maio de 2025.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 07 (sete) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 28 DE ABRIL DE 2025.

RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 007/GAB/PMATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:17305AE0

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 944/GP-ATN.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Nomeação de Servidor em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições resolve**;**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **26/03/2025 -** Nº **3826**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:HSTIDAW2K.

QUE DISPÕE SOBRE: "CONTRATAR, o(a) senhor(a) **KESIA SPINDOLA LOPES,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 40H,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:520470B3

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 983/GP-ATN.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Nomeação de Servidor em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições resolve**;**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **26/03/2025 -** Nº **3826**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:YNTSSVN0K.

QUE DISPÕE SOBRE: "CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JOSE CRUZ QUEIROZ DO NASCIMENTO,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 20H,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:AF88334B

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1744/GP-ATN.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de portaria de exoneração de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.

QUE DISPÕE SOBRE: "**EXONERAR,** o(a) senhor(a) **JOYCE RODRIGUES DE MENEZES GONDIM DOS SANTOS,** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II,** Matrícula: **7760**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:8E97C77F

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1745/GP-ATN.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de portaria de nomeação de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.

QUE DISPÕE SOBRE: "**NOMEAR,** o(a) senhor(a) **JOYCE RODRIGUES DE MENEZES GONDIM DOS SANTOS,** para o cargo de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Matrícula: **7760**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:CE905EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 050 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2272/2025**, de 28.04.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR A PRORROGAÇÃO DE DIÁRIAS ao Sr. (a)**. DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Cargo: PREFEITO,** Matrícula: **6989,** Período de **29.04.2025 a 30.04.2025,** considerando ainda a necessidade de permanência na Capital do Estado do Amazonas – Manaus, para dar continuidade na agenda administrativa para tratar de assuntos relacionados a municipalidade, no período de 28/04 a 30/04/2025.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 28 DE ABRIL DE 2025.

RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 007/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:04C52D56

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2236/2025.

Com fundamento no Parecer Jurídico retro emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, **ACOLHO** o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) Diana Emilia Mol Pinto, portador(a) do RG: M2.782.616/SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 676.337.066-00, servidor(a) deste município, ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGA desde 27/FEVEREIRO/2006, matrícula nº 651.
Restitua-se o processo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para dar ciência ao(a) servidor(a) e demais providências de praxe, com publicação do Parecer Jurídico e Decisão Administrativa no Diário Oficial do Município, expedindo-se Portaria de Exoneração e Vacância do cargo, em atendimento a publicidade dos atos praticados pela administração pública.

Cumpra-se.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:6239DC38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 051 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. DIEGO FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 8842,** Período de **07.05.2025 à 09.05.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do evento **VI AMOSTRA "AQUI TEM SUS"**, na Cidade de Manaus/Am.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 008/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:FC928F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 052 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. SUENIO TRINDADE ALVES, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 4513,** Período de **07.05.2025 à 09.05.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do evento **VI AMOSTRA "AQUI TEM SUS"**, na Cidade de Manaus/Am.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 008/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:09935286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 053 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2298/2025**, de 29.04.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a)**. ROSA PEREZ QUIRINO, Cargo: ASSESSORA EXECUTIVA II, Matrícula: 609,** Período de **01.05.2025 à 05.05.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Trabalhos administrativos a serviço desta Secretaria.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 008/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:38A94297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 056 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2330/2025**, de 30.04.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIA ao Sr.(a)**. HERMAN GARCIA LIMA, Cargo: COORDENADOR TÉCNICO,** Período de **06.05.2025 à 07.05.2025** com o **Objetivo da Viagem**: O pedido de concessão justifica-se pela necessidade de que o mesmo possa ir junto ao DETRAN, no Município de Tabatinga/AM, realizar o recolhimento das placas de identificação veicular de três veículos escolares desta Secretaria Municipal de Educação e dar continuidade ao processo de regularização e emplacamento dos veículos.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (Uma) Diária no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:27051651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2325/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)** a Clínica **VISIONEST**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **JUAREZ CASTRO BARROSO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 008/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:326E3D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1944/GP-ATN, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Memorando **nº 128/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **IVALNEI RAMOS ALVES,** para o cargo de **TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL,** Matrícula: **1556-1**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:A4CA4F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2359/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** a Paciente **MARIA SILVA DE SOUZA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C4FA8378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2358/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.185,00 (Mil cento e oitenta e cinco reais)** ao Paciente **WALDELICO FERREIRA LOPES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F43C79E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 02 DE MAIO DE 2025.

do domicílio **TFD.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2357/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** ao Paciente **PEDRO MAIA SALVADOR**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F33E3ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2356/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** a Paciente **MOAIRA GOMES DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6CCBEBF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2355/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** A Acompanhante FRANCISCA LOPES MESQUITA**,** para Custear Despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **OHANNA THAELY SILVA DIAS,** conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:AD4BB272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1945 DE 06 DE MAIO DE 2025

"Exonera a pedido a servidora pública municipal Diana Emilia Mol Pinto, matrícula nº 651, ocupante do cargo de Odontóloga, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, Sr. Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração apresentado por DIANA EMILIA MOL PINTO, matrícula nº 651, referente ao seu cargo efetivo de Odontóloga, em 05 de abril de 2021;
CONSIDERANDO que a exoneração de cargo de provimento efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, na forma do artigo 36 da Lei Municipal nº 036/2003;
CONSIDERANDO a Decisão no Processo Administrativo nº 2236/2025, com fundamento no Parecer Jurídico que acolheu o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a), pois de forma unilateral pode o servidor comunicar a sua intenção de se desligar do funcionalismo público municipal na forma do artigo 36 da Lei Municipal nº 036/2003;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **DIANA EMILIA MOL PINTO**, matrícula nº **651**, do cargo de **ODONTÓLOGA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 036/2003 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Atalaia do Norte/AM).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, 06 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:4F09C9F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2354/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** A Acompanhante MARIA DE SOUZA NUNES FILHA**,** para Custear Despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **JOÃO NUNES DA SILVA,** conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:69C83CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2353/2025**;
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais)** ao Acompanhante VALCIMAR FERNANDES SANGAMA**,** para Custear Despesas com Tratamento Fora do Domicílio no Município de Tabatinga-AM do Paciente **JOSÉ NASCIMENTO SANGAMA,** conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:482F7AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2352/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 3.343,00 (Três mil trezentos e quarenta e três reais)** a Acompanhante MARIA JUCILANE GOMES DE ALMEIDA**,** para Custear Despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **JUAREZ CASTRO BARROSO,** conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:08364DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1758/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ALONSO DAMIÃO SOARES NOGUEIRA,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **8739**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **13.01.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:018AA063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025 – SEMAD/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 02 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 121/2025/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) de ***Cargo Eletivo*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	EULALIA SOUZA SALES	CONSELHEIRO TUTELAR	05/05/2025 A 03/06/2025	7090

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 02 DE MAIO DE 2025.

MATHEUS CATÃO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:43C664F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025 – SEMAD/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 122/2025/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) de ***Cargo Efetivo*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	PEDRO DACIO RODRIGUES MELLO	DIGITADOR	02/05/2025 A 02/06/2025	152

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 05 DE MAIO DE 2025.

MATHEUS CATÃO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:3A81982E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025-SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE-AM, 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, MATHEUS CATÃO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais**;**

CONSIDERANDO,o **Memorando Nº 120/2025/SRH/PMATN**;
CONSIDERANDO,o a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 101 Seção X;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERo(a) Servidor(a),**SILVANO LIMA DA SILVA,**ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** matrícula funcional nº **449,**lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, durante**03 (três) meses,**de **LICENÇA PRÊMIO,** com ***remuneração***no período de**02.05.2025 a 30.07.2025.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as em contrário.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 05 DE MAIO DE 2025.

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:9EE20394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº 006/2025 – SEMAP/PMATN ATALAIA DO NORTE/AM, 28 DE ABRIL DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 117/2025/SRH/PMATN,**datado em 25 de Abril de 2025.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº **036/2003 Art. 87**;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de ***LICENÇA MATERNIDADE,***a Servidora do quadro ***Temporário*** deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	IVONE LINDALVA FERREIRA ROMAINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2025 À 17/07/2025	8118

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 19/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:8011EB79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
OFÍCIO 065/GP/2025 CAAPIRANGA, 06 DE MAIO DE 2025.

Ofício**065/GP/2025** Caapiranga, 06 de maio de 2025.

Assunto > BANCO BRADESCO – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência > no 3707-9
Município > **MANACAPURU**

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM - FUNPREVIC, CNPJ: 012.141.49 /0001-25**, perante ao Bradesco S/A, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1 > MATULINHO XAVIER BRAZ
CPF > 027.416.162-13
Cargo > PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM
E-mail > matuliobraz123@gmail.com
Telefone: (92) 99339-0429

Nome Outorgado 2 > FRANCISCO ADONIRAN MACENA DA COSTA
CPF > 445.186.252-34
Cargo > Diretor Presidente do FUNPREVIC
E-mail > fundocaapiranga@hotmail.com
Telefone: (92) 99437-0841

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque

094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via Bradesco Net empresa PJ
105 – Efetuar transferências via Bradesco Net empresa PJ
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via Bradesco Net empresa PJ
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via Bradesco Digital - PJ
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BRADESCO Digital PJ
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(**x**) Todas as contas do CNPJ: **12.141.490/0001-25**
(x) Agência(s)/Conta(s) específica(s): **Ag. 3707-9 C/C: 13.299-3 – BRADESCO**

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito de Caapiranga-AM

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:B8E141D1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
DECRETO Nº. 018/2025-GB-PMC CAAPIRANGA-AM, 29 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº. 018/2025-GB-PMC Caapiranga-AM, 29 de abril de 2025.

ANULA "Decreto nº 056/2021, Que concedia APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do servidor RUI ALVES DE FREITAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM.

CONSIDERANDO a determinação do **TCE/AM** no Processo nº. 13326/2022, juntamente com **Acórdão nº 225/2024 – TCE PRIMEIRA CAMARA,** quanto a sua fundamentação legal.

DECRETA:

Art. 1º. "ANULA" Decreto nº 056/2021, que concedia Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor o Senhor **Rui Alves de Freitas**, servidor Municipal da Prefeitura Municipal de Caapiranga-Am, Matricula n° 000.719-5-A, CPF Nº **009.368.982-91** e Cédula de Identidade de nº 0115065-0 SSP/AM, ocupante do cargo de **Téc. Em Topografia,** com proventos proporcionais, ao tempo de Contribuição, em conformidade com o Art 40, § 1°, III, "B" da CF, COMUM.

Art. 2º. O servidor **Rui Alves de Freitas** retornará ao exercício de suas funções no cargo de Técnico em Topografia a partir da data de publicação deste decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 29 dias de abril de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:E5E307E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2025

DECRETO N° 014
DE 06 DE MAIO DE 2025

"Declara Situação de Emergência nas Áreas da Sede e Zona Rural do Município de Careiro/Am Afetadas pela Inundação COBRADE 1.2.1.0.0 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e na Instrução Normativa nº 36/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional,
CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas intensas que vêm assolando a região do município de Careiro/AM, provocando o transbordamento de rios, igarapés e áreas alagadas, resultando em uma severa inundação que já atinge, de forma crítica, tanto a sede do município quanto as comunidades da zona rural;
CONSIDERANDO os graves impactos causados à população local, com diversas famílias desabrigadas ou desalojadas, residências destruídas ou comprometidas, prejuízos à produção agrícola e à pecuária, colapso no abastecimento de água potável, interrupções no fornecimento de energia elétrica e acesso comprometido a serviços públicos essenciais como saúde, educação, transporte e segurança;
CONSIDERANDO o agravamento da vulnerabilidade social, especialmente entre crianças, idosos e pessoas com deficiência, devido à perda de moradias, alimentos, medicamentos e bens essenciais;
CONSIDERANDO a inviabilidade de resposta adequada com os recursos disponíveis no âmbito municipal, tornando-se necessária a formalização da Situação de Emergência para permitir o acesso a recursos estaduais e federais de apoio;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que classifica o evento como desastre natural de origem hidrológica, enquadrado no Código Brasileiro de Desastres - COBRADE 1.2.1.0.0 – Inundação;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas administrativas excepcionais para contenção dos danos, assistência humanitária e reabilitação das áreas afetadas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Careiro, Estado do Amazonas, nas áreas da sede e zona rural afetadas por inundação, conforme classificação do COBRADE 1.2.1.0.0, com base nos danos constatados pela Defesa Civil Municipal.

Art. 2º - Esta declaração de anormalidade tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme avaliação técnica.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos da administração municipal, no âmbito de suas competências, para atuarem sob a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, na execução das ações de resposta ao desastre, assistência à população, reabilitação e reconstrução das áreas atingidas.

Art. 4º - Ficam autorizadas, em caráter excepcional e nos termos da legislação vigente, a aquisição de bens, a contratação de serviços e a realização de obras sem licitação, nos limites estritamente necessários para enfrentamento da situação emergencial, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, e na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá adotar as providências necessárias para a obtenção do reconhecimento da Situação de Emergência junto à Defesa Civil Estadual e à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, visando a liberação de recursos emergenciais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO /AM, 06 de Maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D54B2489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2025

DECRETO Nº 013
DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação do Processo Seletivo Público/2024 para provimento de cargos da Secretaria Municipal de Saúde do Careiro e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando, não haver prerrogativa legal para a realização de um novo Processo Seletivo Simplificado.
Considerando, não haver de tempo hábil para a realização de novo Processo Seletivo em decorrência da inexistência de amparo legal para realização do mesmo, bem como o início das atividades escolares nas comunidades distantes.
Considerando, a continuidade aos serviços públicos dos profissionais, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

D E C R E T A

Art. 1º - FICA PRORROGADO, pelo período de 01 (um) ano o prazo do Processo Seletivo Público da Prefeitura de Careiro, referente ao **Edital Nº 001/2024**, para provimento de Cargos da Secretaria Municipal de Saúde do Careiro.

Art. 2º - Determinar às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Saúde, que tomem todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO /AM, 16 de Abril de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D7510BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2025

PORTARIA Nº 708
DE 05 DE MAIO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **EDUARDO KARAM SANTOS DE MORAES,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C9784D78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 026/2025– PMCV.

Convocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 005 de 31 de janeiro de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 005/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31 de janeiro de 2025 nos dias **7** e **8 de maio de 2025** para apresentarem os seguintes documentos: a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida José Ribamar Barbosa s/n – Centro – Sede do Município, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARDOSO REBELO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. Cargo
273	Gustavo Richard do Nascimento	30
205	Raquel Lima Cavalcante	21
190	Raimunda Mendonça de Souza	87

ESCOLA MUNICIPAL Mª DA CONCEIÇÃO SILVA COUTINHO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
243	Darclei Corrêa da Silva e Silva	96

ESCOLA MUNICIPAL MONTE SINAI

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
318	Ruthe Nascimento Gomes	97

ESCOLA MUNICIPAL JULIETA FALÇÃO DE OLIVEIRA

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
164	Dilciany de Oliveira Lopes	02

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. 5 de maio de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:496EF880

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 27/2025– PMCV.

Convocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 006 de 11 de fevereiro de 2025 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 006/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11 de fevereiro de 2025 nos dias **7** e **8 de maio de 2025** para apresentarem os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUN. FCA. CHAGAS DA FONSECA PINTO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
138	Clycia dos Santos Sales	39

ESCOLA MUN. FRANCISCO LEITE DA SILVA

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
110	Débora Mendes de Souza	71

SEMED

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
006	Ana Cristina Magalhães de Moura	24

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. 5 de maio de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:BD372FAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM.

Data de Circulação: 03/03/2025, n. 3810, com código verificador: MOSVHNMMY

ONDE SE LÊ:
Vigência 90 (noventa) dias

LEIA-SE:
Vigência de 1 (um) ano conforme Art. 84.Da Lei 14.133/21: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Envira - AM, 03 de Março de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:FE12430C

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM.

Data de Circulação: 07/04/2025, n. 3834, com código verificador: Z6EYQFWZG.

ONDE SE LÊ:
Vigência 90 (noventa) dias

LEIA-SE:
Vigência de 1 (um) ano conforme Art. 84.Da Lei 14.133/21: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Envira - AM, 08 de Abril de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:1A037205

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Joaquim Borba, n°381 – Centro, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 006/2025 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA -AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2025 às 08h30min (horário de Envira-AM), no endereço rua 27 de junho, bairro São Francisco, Teatro Vereador Sirica, Envira AM.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico: www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira.

Envira, (AM), 25 de abril de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:C506C858

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Joaquim Borba, n°381 – Centro, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 007/2025 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024,

de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 (vinte e três) de maio de 2025 às 08h30min (horário de Envira-AM), no endereço rua 27 de junho, bairro São Francisco, Teatro Vereador Sirica, Envira AM.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico: www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira.

Envira, (AM), 25 de abril de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:DBFEC14B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 044/2025 GPMFB

DECRETO N° 044/2025

CONVOCA A 11" CONFERÊNCIA MUNC!PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no municipio;

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 11 ^ Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, das 8h ãs 16h no CRAS de Fonte Boa, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência "

Parágrafo único: tem como Eixos de discussão:
! — Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integra! com Equidade e respeito a diversidade;
II- Eixo 2 — Aperfeiçoamento continuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;
l- Eixo 3- Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no SUAS;
IV- Eixo 4- Gestão democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS,
V- Eixo 5- Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

Fonte Boa — AM, 25 de abril de 2ô25.

LAZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:E26ABE46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 210/2023

1. **ESPÉCIE E DATA**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. º 210/2023, celebrado em 15 de fevereiro de 2024.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **STAMP PROVEDOR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrito no **CNPJ nº**. **07.526.333/0001-06**.

3. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e revisão do valor contratado, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos serviços de fornecimento de internet para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. º 210/2023, destinado a contratação de empresa para prestação de Serviço de Fornecimento de Ponto de Conexão de Internet Via Satélite em Banda KA e de Conexão em Fibra Ótica, como serviço contínuo e essencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no Edital de Pregão Presencial n.º PP 023/2023, Ata de Registro de Preços n.º 002/2024 – CPLC/HUMAITÁ-AM.

3.1 A revisão do valor contratual prevista nesta cláusula está relacionada ao aumento no valor dos serviços mensais de fornecimento de ponto de internet demonstrados nas cotações apresentadas pelo fornecedor e presentes no processo administrativo.

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unit. C/Reequilíbrio	Valor Total
1	Serviço de fornecimento de 1 ponto de internet - serviço de fornecimento mensal de 1 ponto de internet DEDICADA via fibra ótica com velocidade mínima real de 300 mbs full duplex, com 03 IPS Públicos na sede da Secretaria Municipal de Saúde.	12	8.000,00	96.000,00
2	Serviço de fornecimento mensal de pontos de internet banda - Serviço de fornecimento mensal de 6 pontos de internet banda larga - via satélite em banda KA com velocidade de 20Mb/3Mb e 75 Gb de franquia para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do interior.	12	5.200,00	62.400,00

4. VALOR GLOBAL: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo o Valor Global passará a ter o valor de R$ 162.480,47 (Cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

5. PRAZO: O objeto terá o prazo de 12 (doze) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2025 até 13 de fevereiro de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste certame ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04.01 – Fundo Municipal de Saúde; Código do Programa na LOA: 149; Código da Ação da LOA: 2.067; Código de Despesa na LOA: 03; Elemento de despesa 3.3.90.39, com recurso TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (624.011-4).
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; art.57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e, a alteração contratual de que trata esse instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 210/2023, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/1993.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D605BE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3146/2023

Dispensa de Licitação n.º 016/2023 - CPLC/Humaitá-AM

1. **ESPÉCIE E DATA**: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 3146/2023, celebrado em 03 de janeiro de 2024.
2. **OBJETO**: Prestação de Serviço de Locação de 01 (um) imóvel localizado na comunidade Cristo Rei – Lago do Uruapeara, zona ribeirinha do município de Humaitá-AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e condições constantes no Processo Administrativo n.º 3146, Dispensa de Licitação n.º 016/2023 - CPLC/Humaitá-AM.
3. DO PRAZO ADITIVADO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses.
4. CONTRATADA: **MARIA REGINA CEOLIN**, CPF n.º 706.627.032-00.
5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: De 02 de janeiro 2025 a 02 de janeiro de 2026.
6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente aditivo decorre do fundamento legal contido no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E757764F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 943/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **62/2025**, celebrado em 17 de abril de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e **JORGE MIGUEL OLIVEIRA SOUZA,** inscrito no **CPF nº**. 942.161.001-63.

3. **OBJETO**: Locação de Imóvel urbano para sediar as instalações do Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Humaitá-AM.

4. VALOR MENSAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 17 de abril de 2025 até 16 de abril de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.14.00.00.00.1.569.000. Nota de Empenho sob o nº. 1144/2025, datado de 17/04/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 943/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 7/2025, Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FD4178FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 747/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **60/2025**, celebrado em 11 de abril de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e **SILVIA CHAVES PEREIRA,** inscrito no **CPF nº**. 138.004.692-00.

3. **OBJETO**: Locação de Imóvel urbano, em caráter emergencial, para sediar as instalações do depósito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em atendimento as necessidades da Coordenação de Educação do Campo.

4. VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 6 (Seis) meses, a contar da data de 11 de abril de 2025 até 10 de outubro de 2025.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.14.00.00.00.1.500.000. Nota de Empenho sob o nº. 1014/2025, datado de 11/04/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 747/2025, Dispensa de Licitação nº 12/2025, Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2B276503

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 23 de abril de 2025.

Modifica a redação do texto do Extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato nº 115/2023, Processo nº 719/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM e a empresa M P COMÉRCIO A VAREJO DE GÁS EIRELI.

1.ONDE SE LÊ: 1. ESPÉCIE E DATA – Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 01/08/2024, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2023, celebrado em 03/08/2023.

2.LEIA-SE: 1. ESPÉCIE E DATA – Segundo Termo Aditivo, celebrado em 01/08/2024, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2023, celebrado em 03/08/2023.

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá/AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D4F44013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 361/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 14 de abril de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **IARA LARICEA CRUZ DA SILVA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal Planejamento e Administração**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3A93454F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 435/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 29 de abril de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter efetivo e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei nº 091/97, que institui o Estatuto do servidor público Municipal de Humaitá/AM, em conformidade com o §2º, inciso I, do Art. 82;

Considerando o pedido formal do servidor datado e protocolado no dia 09 de abril de 2025;

Considerando os autos processo administrativo nº 994/2025, datado no dia 15 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **RAIMUNDA OZANIRA TRINDADE MORAIS**, matricula nº 19175 do cargo de **PROFESSORA – SÉRIES INICIAIS**, do quadro efetivo da prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7BBC2D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 427/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 25 de abril de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ODILON CELESTINO DE LIMA**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC0BDBB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 432/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 28 de abril de 2025.

DISPÕE DA REMOÇÃO DO SENHOR KIN FRANK SOUZA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº. 0115/2025, datado no dia 29 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOÇÃO** do servidor **KIN FRANK SOUZA BARRETO sob** matrícula nº 11476, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, do polo V para o polo II.

Art. 2º - Encaminhe-se o presente Ato, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências cabíveis.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F6A702F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1152-D/2024-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de dezembro de 2024.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE CARLOS ALBERTO UMBELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 317/2024-SEMINF, datado no dia 06 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **CARLOS ALBERTO UMBELINO,** a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas no distrito de Auxiliadora nos dias 09 a 18 de dezembro de 2024, cuja finalidade para execução de serviço de terraplanagem no distrito.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal Nº 080/2022-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:85690EBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1152-C/2024-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de dezembro de 2024.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE CARLOS AUGUSTO AIRES LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 320/2024-SEMINF, datado no dia 06 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **CARLOS AUGUSTO AIRES LIMA,** a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas no distrito de Auxiliadora nos dias 09 a 18 de dezembro de 2024, cuja finalidade para execução de serviço de terraplanagem no distrito.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal Nº 080/2022-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:108ECC61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 464-A/2024-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de maio de 2024.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE ELTON PATRICK GONÇALVES FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 074/2024-SEMAS, datado no dia 17/05/2024 que gerou o processo nº 1587/2024.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **ELTON PATRICK GONÇALVES FRANÇA** a autorização de 07 (sete) diárias, tendo como valor de R$ 2.450 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com viagem a Brasília, nos dias 17 a 23 de maio de 2024, para tratar de assuntos institucionais da Secretaria Municipal de Meio ambiente.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal Nº 080/2022-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E3FEFA2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1122-A/2024-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de novembro de 2024.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE CÂNDIDO DE CARVALHO PARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 2224/2024-SEMED, datado no dia 04 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **CÂNDIDO DE CARVALHO PARENTE** a autorização de 03 (três) diárias, tendo como valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem para o baixo madeira nos dias 11 a 13 de novembro de 2024, com finalidade de realizar a 2º avalia Humaitá nas Escolas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal Nº 080/2022-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:82B91312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 781-A/2024-GAB. PREF.

Humaitá-AM, de 15 de julho de 2024.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE JOAQUINA CAMPOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 1538/2024-SEMED, datado no dia 15 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **JOAQUINA CAMPOS DA SILVA** a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transportes com viagem no município de Manaus-AM para os jogos escolares municipais, que a servidora está acompanhando os alunos da rede municipal de ensino nos dias 15/07/2024 a 24/07/2024.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Educação a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal Nº 080/2022-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A22B6BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 428/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 25 de abril de 2025.

Ementa: INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMAITÁ-AM.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e organizar o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação de Humaitá-AM, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41, inciso III, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a avaliação de desempenho como requisito para aquisição de estabilidade no serviço público;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM, de 1997;
CONSIDERANDO os Artigos 18 e 19 da Seção III da Lei Municipal nº 091/1997, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humaitá-AM;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 988/2024, que altera as Leis Municipais nº 689/2015, nº 814/2019 e nº 127/1998, dispondo sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá-AM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação de Humaitá-AM, composta pelos seguintes membros:

I – Precilia Archemann Vieira - Presidente - SEMED;
II – Candido De Carvalho Parente - Secretário - SEMED;
III – Andréa Gomes Da Silva - Membro - SEMED;
IV – Helena Ferraz dos Santos Malta - membro – Conselho Municipal de Educação (CME);
V – Aldemi de Oliveira Costa, - membro, SINTEAM/Humaitá;

Art. 2º A Comissão deverá elaborar e executar seu plano de trabalho em conformidade com as instruções normativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), respeitando os prazos e regramentos aplicáveis.

Art. 3º A Comissão deverá requerer o suporte técnico do Setor Jurídico da SEMED em todas as etapas do processo que demandem interpretação legal ou normativas específicas, podendo, ainda, solicitar colaboração de outros setores da Secretaria para assegurar o pleno cumprimento de suas responsabilidades.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D324D4E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 656/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula nº 4.592-2A, função de Técnico de Edificações, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 02/05/2025 a 01/06/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:77222155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 666/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) GLAUCIANE DE SOUZA SILVA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 773/2024 - PGMI e Despacho nº 266/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio de 04/2017 a 04/2022, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) GLAUCIANE DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 4.102-7A, admitido (a) em 03 de abril de 2017, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de maio de 2025 até o dia 29 (vinte e nove) de julho de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de julho de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:81D50688

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 507/2025 -GPML

LEI MUNICIPAL NO 507/2025 -GPML DE 05 DE MAIO DE 2025.

Altera a tabela constante do Anexo I da Lei Municipal n o 500, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Lábrea e dá outras providências.

O Senhor GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito de Lábrea/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Lábrea, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Lábrea, aprovou em Sessão Ordinária realizada de 02 de maio de 2025 o Projeto de Lei nº 514/2025, e eu sanciono a seguinte,
L E I :
Art. 1 0. Ficam alterados os valores constantes da Tabela do Anexo I da Lei Municipal n o 500, de 13 de janeiro de 2025, que passarão a ser o seguinte teor:

Regiões	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretários	Servidores Comissionados	Demais Funcionários
Capital do Amazonas E Demais Capitais da Região Norte	1 .000,00	600,00	300,00	250,00
Região Norte: Cidades do Interior	600,00	300,00	250,00	200,00
Demais Regiões do Pais e Brasília	1.200,00	800,00	600,00	500,00

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 05 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:571BCAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2025- GPML

PORTARIA Nº 248/2025- GPML Lábrea/ AM., 05 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a disponibilização dos contracheques dos servidores públicos municipais exclusivamente por meio digital, através do portal oficial da prefeitura de Lábrea, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de modernização dos procedimentos administrativos e de gestão de pessoal;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade e da eficiência na Administração Pública;
CONSIDERANDO a importância de proporcionar aos servidores públicos municipais maior autonomia e facilidade de acesso aos seus comprovantes de rendimentos;

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 01 de junho de 2025, a emissão dos contracheques (holerites) dos servidores públicos municipais de Lábrea será realizada exclusivamente por meio digital, através de acesso ao portal oficial da Prefeitura de Lábrea.

Art. 2º Cada servidor terá acesso individual ao sistema por meio de login e senha, os quais serão disponibilizados previamente pela Secretaria Municipal de Administração ou setor responsável.
Art. 3º O servidor poderá acessar, consultar e imprimir seu contracheque de qualquer local com acesso à internet, utilizando o link disponibilizado no site da Prefeitura: https://labrea.am.gov.br/pg.php?area=PORTALSERVIDOR
Art. 4º Esta medida visa promover a economicidade com a redução do uso de papel e recursos operacionais, bem como facilitar o acesso às informações funcionais dos servidores.
Art. 5º Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a implementação, orientação e suporte necessário para a plena execução desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 05 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A6E1977F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 012/2025-CPC/PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 086/2025-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa física apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025-CPC/PML** para a contratação direta da Pessoa Jurídica **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO AMAZONAS, Inscrito no CNPJ: 04.411.773/0048-85**, tendo por **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR JOSÉ REIS NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM**, localizado na Travessa Santo Antônio, Nº160, Centro – Lábrea/AM. A contratação será no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo que o pagamento será efetuado mensalmente conforme Termo de Contrato. Vigência: 12(dose) meses podendo ser prorrogado conforme Lei Nº14.133/2021.

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 02 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A30B26CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 086/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 066/2025-PML

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a Pessoa Jurídica **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO AMAZONAS, Inscrito no CNPJ: 04.411.773/0048-85**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR JOSÉ REIS NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.

VALOR GLOBAL:R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.12.361.0062.2016 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica-RP

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:02 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 02 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B16523FD

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 064/2025-CPC/PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 110/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 064/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 064/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a Aquisição de materiais de construção civil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em favor da empresa F. DE A. L. Damasceno**,** CNPJ nº 23.028.822/0001-86, que apresentou o Menor valor, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R$ 61.210,00 (sessenta e um mil duzentos e dez reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 23 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4773BB7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 064/2025-CPC/PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 110/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 130/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa F. DE A. L. Damasceno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.028.822/0001-86.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR GLOBAL:R$ 61.210,00 (sessenta e um mil duzentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Projeto/Atividade:** 04.451.0011.2044.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.500 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 31 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 23 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0536DB55

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 063/2025-CPC/PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 109/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 063/2025-CPC/PML;
CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 063/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia, cartografia e geodésia para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lábrea, em favor da empresa A M Ribeiro Saboia, CNPJ: 19.759.735/0001-21, que apresentou o MENOR VALOR APRESENTADO, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 23 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F29740EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 063/2025-CPC/PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 109/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 129/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa A M RIBEIRO SABOIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.759.735/0001-21.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia, cartografia e geodésia para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lábrea

VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Projeto/Atividade: 04.123.0011.2011.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Elemento de Despesa: 339039.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 23 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F4D4DAFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 132/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°079/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 132/2025-PML

MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a Pessoa Jurídica **EBMS GESTÃO EM SÁUDE DO AMAZONAS,** inscrito no CNPJ sob o n.º 34.798.048/0001-09**.**

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos para Atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL:R$ **4.176.509,07 (Quatro milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e nove reais e sete centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.10.302.0011.2032-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **3.3.90.39.500**-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-RP; **05.01**-Fundo Municipal de Saúde, **0501.10.301.0052.2053**-Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde; **3.3.90.39.500 - 3.3.90.39.600**; **10.302.0052.2025**-Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População para Procedimento no Mac, **3.3.90.39.600 - 304.0052.2057.0000** - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde; **3.3.90.39.500 - 3.3.90.39.600**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, com base no chamamento público previsto no art. 79, quando aplicável.

VIGÊNCIA:03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:10 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 10 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:684A187D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 798/2025- GPML

DECRETO MUNICIPAL Nº 798/2025- GPML LABREA, 28 DE ABRIL DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal, nomear seus auxiliares e lhe atribuir competência, definindo lhes deveres e responsabilidades, nos termos da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito garantir o desenvolvimento municipal, voltado para a área de convênios, infraestrutura, educação; saúde entre outros nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art.1º- DESTITUIR o Senhor **MICHAEL DE SOUZA BENTES**, Engenheiro Civil, CREA 5511 AM, RG: 332121 SSP/RO, CPF: 436.500.402-63, do cargo de **FISCAL** do Convenio nº 001/2021 – Recuperação do Sistema Viário na sede do Município de Lábrea-AM.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:AFBA4FA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 795/2025- GPML

DECRETO MUNICIPAL Nº 795/2025- GPML Lábrea-AM, de 11 de abril de 2025.

APROVA AS ALTERAÇÕES no REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ AS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade da alterar o **Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente**, em sua redação.

CONSIDERANDO a solicitação oriunda do Presidente do Conselho de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Município de Lábrea, Estado do Amazonas, solicitando alteração no Regimento Interno do referido conselho, em conformidade lavrado em Ata,

CONSIDERANDO, ser O Regimento Interno o organograma disciplinar das atribuições inerentes ao funcionamento do Conselho e de seus respectivos membros.

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe a **LEI MUNICIPAL Nº 408/2016, de 30 de agosto de 2016, que altera a lei nº275/2005,** de 08 de novembro de 2005, **Que Criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Lábrea.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o **Regimento interno do Conselho do Ambiente do Município de Lábrea**, Estado do Amazonas, que passará a reger-se de acordo com os artigos e itens especificados neste Decreto.

Art. 2º- Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Lábrea- CMMA.

Parágrafo único: A expressão Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Lábrea, terá como sigla CMMA, ao qual se equivale para efeito de referência e comunicação.

Art. 3º O CMMA é um órgão colegiado consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência sobre as questões ambientais propostas nesta e demais Leis correlatas do município, de forma colegiada com o objetivo de normatizar, formular, controlar, acompanhar e fiscalizar a política de Meio Ambiente da cidade de Lábrea.

Parágrafo único: O CMMA tem composição formado por 28 (vinte oito) membros, sendo 14 (quatorze) representantes do Poder Público e (14) quatorze membros da sociedade civil.

Art. 4º -O CMMA integra junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que trata das questões ambientais, do sistema municipal de gestão ambiental, responsável pelo planejamento e execução da política de Meio ambiente da cidade de Lábrea.

Art. 5º- Na formulação das diretrizes da política de meio ambiente, competência que lhe é privativa, o CMMA, observará os princípios gerais estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e os critérios previstos na Lei nº 408/2016, Plano Diretor de Desenvolvimento da Cidade de Lábrea - PDD e, bem assim as normas prescritas na Constituição Federal especificamente no Art. 225 e na Constituição Estadual do Amazonas e nas Leis e regulamentos pertinentes a questão do meio ambiente.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º- Compete ao CMMA:

I - Estabelecer as diretrizes da política e das ações do município na questão do meio ambiente;

II - Normatizar, formular, controlar, acompanhar e fiscalizar as ações da política do meio ambiente;

III - Estabelecer as normas e os padrões de proteção, conservação, melhorias, ou manutenção da qualidade ambiental para o município de Lábrea observadas as legislações federal, estadual e municipal;

IV - Articular-se com os órgãos municipais e com os demais municípios da região do Amazonas para que o desenvolvimento da cidade ocorra de forma socialmente justa e ecologicamente correta em consonância com a preservação do meio ambiente;

V - Opinar previamente, sobre os planos e programas anuais e plurianuais de trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nas questões referentes à política do meio ambiente de Lábrea;

VI - Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados a projetos de preservação ambiental, bem como propor formas de adaptação de recursos e suas respectivas finalidades;

VII- Promover pesquisas e estudos na área de preservação do meio ambiente, sugerir programas, campanhas educativas e culturais, prioridades de atuação e outras medidas em defesa do meio ambiente e equilíbrio ecológico;

VIII - Realizar encontros, debates, seminários e outras formas de discussão sobre a temática ambiental, de forma a privilegiar a atuação conjunta com entidade da sociedade civil interessadas em tais discussões;

IX - Opinar sobre a política de uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, adequando a urbanização às exigências do meio e a preservação dos recursos naturais;

X- Propor ao Executivo Municipal a Instituição de unidades de conservação municipal, visando à proteção de sítios de beleza excepcional dos mananciais, dos patrimônios histórico, artístico, cultural, arqueológicos e das demais áreas representativas dos ecossistemas labrense;

XI - Analisar as denúncias recebidas sobre áreas de degradação, encaminhando-as aos órgãos públicos competentes para as medidas cabíveis;

XII - Subsidiar e reivindicar aos órgãos competentes, inclusive o Ministério Público, no tocante aos procedimentos administrativos e judiciais em defesa e preservação do meio ambiente;

XIII - Propor a realização de audiências públicas, na forma da lei pertinente, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente degradados do ambiente;

XIV- Atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, conservar e melhorar o meio ambiente;

XV – Responder a consultas sobre matéria de sua competência;

XVI- Propor, na forma da legislação pertinente, sanções, pelo descumprimento das normas legais e regulamentares que tratam do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

XVII – Propor alterações na legislação ambiental visando adequá-la a realidade
Socioeconômica do município;

XVIII - Propor normas e critérios complementares visando cumprir o sistema de fiscalização e licenciamento das atividades políticas do município;

XIX- Outras atribuições que venham a ser conferidas por força da lei ou regulamento, respeitadas suas competências privativas;

XX – Alterar este Regimento para adequá-lo as condições e normas legais e regulamentares, supervenientes;

Art. 7º - O CMMA, no uso de suas atribuições legais adotará medidas que visem a defesa do meio ambiente e do equilíbrio ecológico preservando o interesse público.

CAPÍTULO III
DA FORMA DE ATUAÇÃO

Art. 8º - O CMMA atuará em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que trata das questões ambientais, de modo a assegurar o pleno funcionamento do sistema municipal de gestão ambiental.

Art. 9º - O CMMA, atuará, também, com os demais órgãos municipais e conselhos de participação popular com vistas a manutenção da integridade do meio ambiente e, bem assim, com os órgãos institucionais federais e estaduais que tratam da política ambiental, especialmente com o SISNAMA.

Art. 10º - O CMMA poderá ainda articular-se com seguimentos da sociedade civil que tenham interesse na questão do meio ambiente para o pleno desenvolvimento de suas atribuições.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11º- O CMMA será composto de forma paritária por representantes do poder público e das instituições não governamentais, assim distribuída:

I -Representantes do Poder Público:
Dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

b) Dois representantes a ser designado pelo Prefeito Municipal dentre os órgãos do executivo municipal abaixo mencionado:
b.1) Secretaria Municipal de Administração;
b.2) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b.3) Secretaria Municipal de Educação;
b.4) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
b.5) Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento;
b.6) Secretaria Municipal de Saúde.

c) Dois representantes da Câmara Municipal de Lábrea; designado pelos vereadores;

d) Dois representantes de órgão da administração pública estadual (IDAM) que tenha suas atribuições voltadas à proteção ambiental, e uso sustentável dos recursos naturais;

e) Dois representantes de órgão da administração pública federal (ICMBio) que tenha suas atribuições à proteção ambiental e que possuam representação no município.

II -Representantes não governamentais;

Dois representantes do Sindicatos dos trabalhadores;
Dois representantes de Associações dos pescadores;
Dois representantes de instituições religiosas;
Dois representantes dos moveleiros.

Parágrafo Primeiro: dois (2) membros serão obrigatoriamente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que trata das questões ambientais, e os demais serão indicados por suas instituições representadas.

Art. 12º - O mandato dos membros do CMMA será de 02 (dois) anos, renovável uma única vez, consecutivamente, por igual período.

Art. 13º- A estrutura básica do CMMA tem a seguinte composição:

I - A presidência compreendendo um presidente e um vice-presidente;

II - Plenário órgão superior de deliberação do CMMA, é composto de 14 (quatorze) membros, sendo 14 (quatorze) titulares e 14 (quatorze) suplentes;

III - Secretaria, órgão de apoio diretamente ligado à presidência, cuja composição será definida pelos membros do conselho.

Parágrafo Primeiro: o CMMA será, ainda, assessorado por câmaras técnico-temáticas instituídas por tempo determinado para o desempenho de tarefas especificas a critério do plenário, que definirá a necessidade de sua criação e seu funcionamento.

Parágrafo Segundo: A Secretaria e as Câmaras técnico-temáticas poderão ser integradas por representantes da sociedade civil aos quadros das entidades com assento no Conselho, desde que ligada as questões ambientais.

Art. 14º - O (a) presidente CMMA será o (a) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que trata das questões do meio ambiente e o vice-presidente escolhido pelos membros do Conselho entre os representantes efetivos da sociedade civil, referidos no art. 10º por maioria simples de voto.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORGÃOS

Art. 15º - Compete ao presidente do CMMA:

I - Dirigir os trabalhos do Conselho, convocar e presidir reuniões;

II - Representar o CMMA em suas relações com terceiros;

III - Convidar pessoas ou entidades para participarem das reuniões do CMMA;

IV - Encaminhar aos órgãos do Poder Executivo Municipal e suas autarquias ou fundações informações, pleitos, representações, etc. com vistas ao plano exercício dos poderes do CMMA;

V - Baixar as normas da política do meio ambiente, formuladas pelo Conselho e bem assim, outras diretrizes de competência do CMMA;

VI - Outras atribuições que lhe foram conferias pelo Conselho.

Art. 16º- Compete ao vice-presidente:

I - Substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos;

II - Outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho.

Art. 17º Compete ao Plenário:

Examinar as matérias submetidas ao CMMA, no âmbito de sua competência definindo prioridades e propondo medidas de defesa e preservação do meio ambiente;

Decidir quando necessário sobre a criação de câmaras técnico-temáticas de assessoramento ao sistema gestor do meio ambiente definindo suas atribuições, funcionamentos e prazos de duração;

Definir a forma de execução das ações de competência do CMMA descriminadas no art. 5º deste Regimento;

Manifestar-se sobre as matérias submetidas aos exames e decisão do conselho;

Deliberar sobre as questões de competência do CMMA, na forma da Lei deste Regimento;

Outras atribuições que lhe forem conferidas pela presidência respeitada a competência privativa do conselho;

Aprovar as alterações, que vierem a ser introduzidas neste Regimento para adequá-lo as normas legais e regulamentares supervenientes.

Art. 18º- Compete a Secretaria do Conselho, as seguintes atribuições:

Dar o suporte técnico administrativo ao CMMA;

Secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas;

Preparar junto a presidência as pautas de reuniões e convoca-las;

Assessorar a presidência e o plenário na organização das matérias submetidas ao CMMA, para decisão ou parecer;

Receber e encaminhar a presidência e ao plenário as matérias submetidas ao conselho;

Organizar e manter em arquivo toda a documentação de interesse do CMMA, inclusive as correspondências recebidas e enviadas;

Outras atribuições que lhe forem conferidas pela a presidência e pelo plenário.

Art. 19º - O (a) presidente do CMMA por si ou por proposta de qualquer membro do conselho, poderá solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e, bem assim, a entidades privadas que se interessem pela política do meio ambiente e equilíbrio ecológico, ou apoio técnico necessário ao exame das matérias a serem discutidas e definidas pelo plenário, respeitada a competência privativa do CMMA.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES E DECLARAÇÕES

Art. 20º- O plenário do CMMA reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou de seu substituto legal ou ainda, por um terço de seus membros, conforme datas estipuladas, no calendário do CMMA.

Art. 21º - As reuniões serão realizadas com a presença das maiorias simples dos membros do CMMA, vedada a representação por terceiros, salvo os suplentes regulamente indicados na forma deste Regimento.

Art. 22º - Das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias serão lavradas atas e assinadas pelos membros do conselho presente, as quais serão arquivadas por ordem cronológicas e ficará sob a responsabilidade do (a) secretário (a) membro do CMMA.

Art. 23º- Poderão participar de discussão das plenárias, representantes da sociedade civil que tenham sido convidados na forma do art. 14, Inciso III, inclusive para exporem questões relativas à matéria ambiental ou ecológica.

Art. 24º - As deliberações do plenário serão tomadas por maioria simples dos presentes cabendo ao presidente ou seu substituto legal no caso do empate o voto de qualidade.

Art. 25º- Reserva-se à Presidência a faculdade cie designa de matéria submetida ao Conselho, visando a racionalização dos trabalhos do plenário.

Parágrafo único: Ocorrida a hipótese prevista no "caput", o (a) relator (a) no prazo estabelecido pela Presidência, apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria objeto de parecer ou decisão: que será submetido à votação do plenário na forma do art. 23.

Art. 26º- As deliberações do plenário que envolva normatização e determinação de matéria de competência do CMMA revestir-se-ão da forma de Resoluções a serem assinadas pelo Presidente ou seu substituto legal e serão numeradas cronologicamente.

Parágrafo único: As demais decisões serão formalizadas através de pareceres ou enunciados que aprovados pelo plenário, serão assinadas pelo presidente ou seu substituto legal e serão numeradas cronologicamente.

Art. 27º- As Resoluções previstas no "caput" do art. 25 serão fixadas, até 30 dias após a sua expedição, podendo, eventualmente, ser divulgadas através de outros meios de comunicação de acesso ao grande público.

Parágrafo único: Os pareceres ou enunciados interessados, serão encaminhados aos interessados, para efeito de orientação no tocante à adoção de medidas que visem à defesa e preservação do meio ambiente.

Art. 28º - As reuniões do CMMA serão abertas ao público, salvo quando envolverem matérias de natureza sigilosa, a critério de sua presidência.

Art. 29º - Os suplentes indicados pelas entidades com assento no CMMA, cujos representantes efetivos exercem as funções de Presidente e de Vice-presidente poderão, na ausência legal destes comparecer e votar nas reuniões do plenário, não aplicando as disposições nos art. 14 e 15 deste Regimento.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO CMMA

Art. 30º- São obrigações dos membros do CMMA:

I - Comparecer às reuniões e debater as matérias submetidas ao plenário;

II - Propor temas e assuntos relacionados à deliberação e ação do plenário;

III - Propor a criação e dissolução de Câmaras técnico-temáticas;

IV - Propor o comparecimento de pessoas ou entidades para relativas às atividades do CMMA;

V - Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência do CMMA, ao prefeito e demais órgãos públicos ou privados sobre matéria de competência do CMMA;

VI - Apresentar relatórios e pareceres, dentro do prazo fixado;

VII - Votar e apresentar questão de ordem na reunião;

VIII - Outras atribuições que lhe forem conferidas pelo conselho;

IX - Propor alterações neste Regimento e pedir vistas de processos.

Art. 31º- Perderá o mandato, o membro do CMMA que sem justificativa, deixar de comparecer a duas reuniões ordinárias do Conselho, consecutivas ou não.

Art. 32º- No caso de substituição de membro do CMMA, durante seu mandato, por iniciativa própria ou de seu órgão de representação no conselho, o membro substituto cumprirá o período restante do mandato do substituído, aplicando-se lhe a mesma disciplina contida no Art. 11, deste Regimento.

Parágrafo único: A norma contida no "caput" aplica-se também a substituição por perda de mandato.

CAPÍTULO VIII
DAS CÂMARAS TÉCNICO-TEMÁTICAS

Art. 33º - As Câmaras Técnico-Temáticas serão criadas, quando o plenário julgar necessário, para auxiliar e assessorar o Conselho, na forma do artigo 16, alínea deste Regimento, respeitada a disciplina abaixo.

A) Cada Câmara será definida no ato de sua criação, integrada por técnicos indicados pelo plenário, ligados à sua atribuição temática especifica considerando, principalmente, o caráter multidisciplinar das questões ambientais;

B) A competência, a composição e o prazo de duração de cada uma das Câmaras Técnico-Temáticas constarão do ato do CMMA que a criar;

C) Os trabalhos das Câmaras Técnico-Temáticas serão acompanhados por membros do Conselho, na forma indicada pelo plenário.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º- A participação no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, é considerada de relevante interesse social, não podendo os membros do CMMA, da Secretaria e das Câmaras receberem qualquer remuneração, seja a que título for.

Art. 35º - O CMMA poderá fazer-se representado em eventos que tratam da questão ambiental, dentro ou fora do município, através da presidência ou por indicação desta, através de qualquer membro do Conselho, ficando estabelecido que essa indicação far-se á, preferencialmente, em caráter alternado.

Parágrafo único: Quando o evento se realizar fora do município, o representante do CMMA fará jus às despesas de viagem, como com passagens e diária nos limites e condições estabelecidos pelo conselho.

Art. 36º - O CMMA manterá articulação com os poderes executivos, legislativos municipais na discussão e elaboração de propostas orçamentarias visando a destinação e racionalização dos recursos destinados a execução da política ambiental.

Art. 37º - O (a) Presidente do CMMA fica autorizado (a) a adotar todas as medidas necessárias ao pleno exercício das atribuições do conselho, respeitadas as competências e as responsabilidades dos órgãos do CMMA.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 38º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho, na forma de deliberação do plenário, observadas as formalidades legais e regulamentares pertinentes.

Art. 39º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 40º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de 11 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CB80A432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2025-GPML

PORTARIA Nº 228/2025-GPML LABREA, 16 DE ABRIL DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR O SENHOR FRANCISCO BATISTA DE SOUZA, RG: 3169642-2; CPF: 042.542.812-50, para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE** do Município de Lábrea, simbologia CC-07, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 16 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FE59D34D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 - SRP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 013 de 16 de janeiro de 2024.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de produção audiovisual, (vídeo e fotografia profissional) de atos administrativos oficiais e consultoria em mídia, destinado atender as necessidades da Prefeitura de Manaquiri, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DATA DO CERTAME E HORÁRIO: 19 de maio de 2025, às 08h15min – horário local.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min horas. O fornecimento do edital aos interessados será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, no valor de R$ 1,00 (um real) por página.

Manaquiri/AM, 06 de maio de 2025.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 006/2025

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:678B5F5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0633, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Art. 123, da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 00498, de 21/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **NAILCE COSTA DE SOUSA MATOS**, Enfermeiro (a) – Efetivo (a), Matrícula nº 835, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 01 (Um) ano de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, a considerar de 01/02/2025 a 31/01/2026.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:96F0B9EC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1165, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Art. 123, da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2341, de 12/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **ROZINEY MATOS MICHILES**, Auxiliar de Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 1243, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (Dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, a considerar de 01/04/2025 a 31/03/2027.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B6CB3884

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1316, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Art. 123, da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 4042, de 24/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **OZILENE KOIDE GONZAGA**, Auxiliar de Serviços Municipais (a) – Efetivo (a), Matrícula nº 1212, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 01 (Um) ano de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, a considerar de 02/05/2025 a 01/05/2026.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 02/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:BE95C167

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1150, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Art. 123, da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2973, de 27/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **EDELTO DE OLIVEIRA LOPES**, Assistente Administrativo (a) – Efetivo (a), Matrícula nº 123, lotado (a) na Controladoria Geral do Município - CGM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (Dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, a considerar de 01/04/2025 a 31/03/2027.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6665DB2B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0557, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor(a) **LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI**, Técnico em Informática – Efetivo, Matrícula nº 1546, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2010/2015,** a considerar de 16/01/2025 a 15/04/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 16/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6628C533

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0586, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor(a) **FRANCISCO ALCIVAN DOS SANTOS TAVARES**, Vigia – Efetivo, Matrícula nº 494, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, 180 (Cento e Oitenta) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2008/2013 e 2013/2018,** a considerar de 03/02/2025 a 01/08/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EC82E222

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1287, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAMILLY MENEZES OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Segurança – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Geração

de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1DC289E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 990/2025-PGMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado ao apoio financeiro de Despesas de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022 e suas alterações posteriores, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§1º Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei nº 822 de 21 de janeiro de 2022.

Parintins/AM, 29 de abril de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:B5322F1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS A JURADOS DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS (PMP), inscrita sob o CNPJ nº 04.239.736/0001-69, com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, nº 295, Centro, Cep: 69.151-030, através da **COMISSÃO DE ESCOLHA DOS JURADOS DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS – 2025,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 065/2025 – PGMP, torna pública a alteração da data, constante do cronograma expresso no **ANEXO III** do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS À JURADOS DO FESTIVAL FOLCLORICO DE PARINTINS/AM,** conforme abaixo:

Considerando que a versão inicialmente publicada do referido edital, em 17 de abril de 2025, não continha dois de seus anexos essenciais, e que a versão completa, com todos os anexos, foi devidamente republicada no dia 24 de abril de 2025, **fica prorrogado o prazo de inscrições até o dia 16 de maio de 2025**.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura de Parintins (www.parintins.am.gov.br) e nos canais institucionais da Secretaria Municipal de Cultura.

Parintins/AM, 06 de maio de 2025.

HUDSON CORREA LOPES
Presidente da Comissão da Escolha dos Jurados
Festival Folclórico de Parintins – 2025

ANEXO III
CRONOGRAMA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS À JURADOS DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS/AM

ATIVIDADE	DATA/PERIODO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17/04/2025 a 16/05/2025

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:306D5E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 22/2025 – SRP Nº 15/2025 com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Eventual e futura aquisição de medicamentos controlados para atender o Fundo Municipal de Saúde. Abertura do certame: 21/5/2025, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 5 de maio de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2DECC7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fretamento de embarcação, tipo barco para atender a administração municipal. Início da inscrição ordinária no dia **20/5/2025** das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: https://transparencia.parintins.am.gov.br/.

Parintins/AM, 5 de maio de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3365F413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 13/2025

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços bancários para recebimento e processamento de arrecadação de tributos municipais, taxas, contribuições, dívida ativa e receitas diversas para atender a administração municipal. Início da inscrição ordinária no dia **20/5/2025** das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: https://transparencia.parintins.am.gov.br/.

Parintins/AM, 5 de maio de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4BBAC98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE OBRA - PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2024

Em consequência da decisão do Conselheiro – Relator do TCE publicado no D.O.E. edição nº 3539, de 24/4/2025 no sentido de **REVOGAR** a **SUSPENSÃO** do ato administrativo da adjudicação do Pregão Eletrônico nº 35/2024, determino a **RETOMADA** de obra para CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO E CULTURAL DA ESCOLA ESTADUAL SENADOR JOÃO BOSCO, EM PARINTINS-AM.

Parintins-AM, 5 de maio de2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da CMC
Dec. 029/2025-PGMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8994EEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – SRP Nº 11/2025. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de embarcação, tipo lancha para atender a administração municipal. Empresa vencedora: H F Picanço ltda – CNPJ n° 10.669.402/0001-37 vencedora dos itens 1 (R$ 150,00), 2 (R$ 150,00) , 3 (R$ 350,00) , 4 (R$ 320,00) , 5 (R$ 320,00) , 6 (R$ 320,00) , 7 (R$ 720,00) , 8 (R$ 720,00) , 9 (R$ 960,00) , 10(R$ 960,00). Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA o resultado do procedimento licitatório. Verificada a presença dos elementos legais, decido HOMOLOGAR o Pregão em epígrafe, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 05 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E1C4B862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – SRP Nº 12/2025. Objeto: Eventual e futura contratação de serviços de locação, organização e realização de eventos para atender as secretarias. Empresas vencedoras: Brasitur eventos e turismo ltda Cnpj n°: 23.361.387/0001-07 vencedora dos lotes: 7,11,15,17; High Empreendimentos ltda cnpj n°: 07.273.545/0001-10 vencedora dos lotes:4, 5 e 14; Parintins Produção de Eventos LTDA Cnpj n°: 52.909.985/0001-76 vencedora dos lotes : 8, 9 e 12; 1; R de A Pessoa Ltda Cnpj n°: 04.921.081/0001-13 vencedora dos lotes: 2, 3, 6, 10, 13 e 16. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA o resultado do procedimento licitatório. Verificada a presença dos elementos legais, decido HOMOLOGAR o Pregão em epígrafe, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 05 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CAC4A3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL do MUNICIPIO DE PARINTINS/AM comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 referente à CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE II – MOCAMBO, EM PARINTINS/AM, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a empresa: J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - 17.783.899/0001-69. Total Adjudicado: R$ 2.087.771,87.

Parintins/AM, 5 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:78681338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE II – MOCAMBO, EM PARINTINS/AM.* Fornecedor: J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - 17.783.899/0001-69. Total Adjudicado: R$ 2.087.771,87.

Parintins/AM, 5 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:BC7863C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE II – MOCAMBO, EM PARINTINS/AM. CONTRATADO: J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ 17.783.899/0001-69. Valor do contrato: R$ 2.087.771,87. Prazo de execução: 360 dias. Prazo do contrato: 1 ano. Unidade: 04 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Programa: 10.301.0052.1029.0000-Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no Município; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte STN: 1.601 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação de Redes de Serviços Públicos de Saúde (exerc. Corrente).

Parintins/AM, 5 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8ACD7CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, PARINTINS/AM. Fornecedor: ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 40.813.987/0001-88. Total Adjudicado: R$ 1.358.652,02

Parintins/AM, 5 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:227F5E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O PREFEITO MUNICIPAL do MUNICIPIO DE PARINTINS/AM comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025 referente à CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, PARINTINS/AM, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a empresa: ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ 40.813.987/0001-88. Total Adjudicado: R$ 1.358.652,02.

Parintins/AM, 5 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0D0E1F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: Construção do espaço esportivo comunitário, Parintins/AM. CONTRATADO: ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 40.813.987/0001-88. Valor do contrato: R$ 1.358.652,02. Prazo de execução: 120 dias. Prazo do contrato: 1 ano. Unidade: 02.15.01-Secretaria Municipal da Juventude, Esporte E Lazer; Programa de trabalho: 27.812.0173.1023.0000-Construção e/ou Reforma de Complexos De Esporte e Laser; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações; Fonte STN: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente).

Parintins/AM, 5 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E176E4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO N. 003/2025

Espécie, Número, Data: Termo de CONVENIO **nº 003/2025**, firmado em 08 de Abril de 2025, entre a **Prefeitura Municipal de Parintins** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI BUMBÁ GARANTIDO**, **CNPJ nº. 26.301.487/0001-36.**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro, através de CONTRIBUÍÇÃO, para subsidiar a apresentação do Bumbá na abertura do **58º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS,** a ser realizado no Município de Parintins/AM, no dia 27 de junho de 2025.

VALOR: **R$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Programa de Trabalho: 13.392.0071.1.022 – Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais Artísticas;
Natureza de Despesa: 3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.

FONTE: 10 – REC. PRÓPRIO
FONTE: 1.500 - STN

Gabinete do Prefeito em Parintins, 08 de Abril de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6BB354A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO N. 004/2025

Espécie, Número, Data: Termo de CONVENIO **nº 004/2025**, firmado em 10 de Abril de 2025, entre a **Prefeitura Municipal de Parintins** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI BUMBÁ CAPRICHOSO**, **CNPJ nº. 26.301.487/0001-36.**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro, através de CONTRIBUÍÇÃO, para subsidiar a apresentação do Bumbá na abertura do **58º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS,** a ser realizado no Município de Parintins/AM, no dia 27 de junho de 2025.

VALOR: **R$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Programa de Trabalho: 13.392.0071.1.022 – Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais Artísticas;
Natureza de Despesa: 3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.
FONTE: 10 – REC. PRÓPRIO
FONTE: 1.500 - STN

Gabinete do Prefeito em Parintins, 10 de Abril de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FC199C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO N. 005/2025

Espécie, Número, Data: Termo de CONVENIO **nº 005/2025**, firmado em 16 de Abril de 2025, entre a **Prefeitura Municipal de Parintins** e a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA QUADRILHAS E DANÇAS DE PARINTINS**, **CNPJ Nº. 84.102.623/0001-65.**

OBJETO: o repasse financeiro, através de CONTRIBUÍÇÃO, para subsidiar a conjugação de esforços dos participantes e viabilizar a apresentação das 16 QUADRILHAS nas festas que antecedem a **58ª FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS DE PARINTINS,** a ser realizado no Município de Parintins/AM.
.
VALOR: **R$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)**
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Programa de Trabalho: 13.392.0071.1.022 – Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais Artísticas;
Natureza de Despesa: 3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.
FONTE: 10 – REC. PRÓPRIO
FONTE: 1.500 - STN

Gabinete do Prefeito em Parintins, 16 de Abril de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CBA6B8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO N. 006/2025

Espécie, Número, Data: Termo de CONVENIO **nº 006/2025**, firmado em 22 de Abril de 2025, entre a **Prefeitura Municipal de Parintins** e a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ MIRIM TUPI – CNPJ nº 17.797.407/0001-94**,

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro, através de CONTRIBUÍÇÃO, para subsidiar a apresentação do **Boi Bumbá Mirim TUPI** na semana que antecede as **58ª FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS DE PARINTINS,** a ser realizado no Município de Parintins/Am.

VALOR: **R$ 25.300,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais)**
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Programa de Trabalho: 13.392.0071.1.022 – Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais Artísticas;
Natureza de Despesa: 3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.
FONTE: 10 – REC. PRÓPRIO
FONTE: 1.500 - STN

Gabinete do Prefeito em Parintins, 22 de Abril de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D862D487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO N. 007/2025

Espécie, Número, Data: Termo de CONVENIO **nº 007/2025**, firmado em 22 de Abril de 2025, entre a **Prefeitura Municipal de Parintins** e a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ MIRIM ESTRELINHA – CNPJ nº 08.890.746/0001-20**.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro, através de CONTRIBUÍÇÃO, para subsidiar a apresentação do **Boi Bumbá Mirim ESTRELINHA** na semana que antecede as **58ª FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS DE PARINTINS,** a ser realizado no Município de Parintins/Am.

VALOR: **R$ 25.300,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais)**
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Programa de Trabalho: 13.392.0071.1.022 – Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais Artísticas;
Natureza de Despesa: 3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.
FONTE: 10 – REC. PRÓPRIO
FONTE: 1.500 - STN

Gabinete do Prefeito em Parintins, 24 de Abril de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7957A1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO N. 008/2025

Espécie, Número, Data: Termo de CONVENIO **nº 008/2025**, firmado em 22 de Abril de 2025, entre a **Prefeitura Municipal de Parintins** e a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ MIRIM MINEIRNHO – CNPJ nº 51.168.582/0001-50**.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro, através de CONTRIBUÍÇÃO, para subsidiar a apresentação do **Boi Bumbá Mirim MINEIRINHO** na semana que antecede as **58ª FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS DE PARINTINS,** a ser realizado no Município de Parintins/Am.

VALOR: **R$ 25.300,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais**)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Programa de Trabalho: 13.392.0071.1.022 – Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais Artísticas;
Natureza de Despesa: 3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.
FONTE: 10 – REC. PRÓPRIO
FONTE: 1.500 - STN

Gabinete do Prefeito em Parintins, 24 de Abril de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:76B3C5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL DE FOMENTO

A Prefeitura de Parintins, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público a Convocação para apresentação dos documentos de habilitação do **EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022**). Os proponentes abaixo convocados devem apresentar os documentos da etapa de habilitação de 07 a 09 de maio até às 17h59min via e-mail editaisdefomentoparintins@gmail.com e entrega impressa das certidões atualizadas, agência e conta bancária (específica para o recebimento do recurso) na sede da Secretaria de Cultura de 08h às 14h, conforme previsto no edital.

CATEGORIA AUDIOVISUAL 5MIN			
Nº	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**NOTA FINAL**
6	Eduardo De Melo Coelho	"Guardião Da Floresta: Defensor Da Vida E Da Natureza"	39,33
7	Henry Da Silva Dos Santos	"Burnout"	38,66
8	Bruno Hekway	"As Aventuras Da Pequena Hixkaryana Na Cidade"	34

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1. Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado, deverá encaminhar em um ÚNICO arquivo/documento em formato PDF, para o e-mail: editaisdefomentoparintins@gmail.com, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for pessoa física:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br);
III - Certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estaduais - GAE - Certidão Negativa Não Contribuinte (sefaz.am.gov.br)
IV - Certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários municipais – Setor de Terras;
V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (tst.jus.br);
VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
ATENÇÃO! O prazo para o encaminhamento da documentação é de 07 a 09 de maio, até 17h59min via e-mail editaisdefomentoparintins@gmail.com e entrega impressa das certidões atualizadas, agência e conta bancária específica e com limite acima de R$13.000,00 (treze mil reais) para o recebimento do recurso, na sede da Secretaria de Cultura de 08h às 14h, conforme previsto no edital. Documentos apresentados após o prazo não serão avaliados.
ATENÇÃO! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica:**
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br);
VI – Certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estaduais - GAE - Certidão Negativa Não Contribuinte (sefaz.am.gov.br);
VII - Certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários municipais – Setor de Terras;
VIII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
IX - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (tst.jus.br);
X - Dados de conta bancária específica, aberta para o recebimento dos recursos deste Edital.
Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ), as documentações a serem apresentados devem estar em nome do representante.
São documentos necessários:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br);
III - certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estaduais - GAE - Certidão Negativa Não Contribuinte (sefaz.am.gov.br);
IV certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários municipais – Setor de Terras;
V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (tst.jus.br);
VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
ATENÇÃO! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de

impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

ATENÇÃO! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
ATENÇÃO! Projeto selecionado pelo Município de Parintins e o mesmo projeto pelo Governo do Estado do Amazonas nos editais da PNAB, o proponente deverá optar pela execução em uma das esferas.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência ao interessado.

Parintins, 6 de maio de 2025.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Subsecretária Municipal de Cultura
Decreto nº 052/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:251FD519

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PRÊMIO PARA MESTRES, MESTRAS E FAZEDORES DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS. PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº14.399/2022), convoca para a etapa de HABILITAÇÃO, os candidatos abaixo relacionados, no prazo de 3 (três) dias contados a partir desta publicação, apresentar os documentos conforme especificados no referido Edital para dar prosseguimento as demais etapas.

Nº	CANDIDATO	NOTA FINAL
1	Maria José Garcia Lima	39,6
2	Nadir Caldeira Ferreira	39,3
3	Mateus da Silva Pereira	38,7
4	Zeildo Ramos da Silva	38,3
5	Maria Ozete Souza Simas	38
6	Edson da Silva Azevedo	37,3

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural selecionado deverá encaminhar no prazo de 07/05/2025 a 09/05/2025 até o horário de 17h59 após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail editaisdemestresparintins@gmail.com os seguintes documentos:

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
III – extrato bancário ou documento que contenha banco, agência e conta do contemplado.

Atenção! Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência ao interessado.

Parintins, 6 de maio de 2025.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Subsecretária Municipal de Cultura
Decreto nº 052/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:5C5AB143

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.014/2025-GPMSAI – DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências".

O cidadão **ALBERTO GOMES XAVIER,** Prefeito Municipal em Exercício de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, c/c art. 37, inciso II, da Constituição Federal, etc.
RESOLVE

Art. 1- **DESIGNAR** para a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a servidora **NAZARE CLISS PEREIRA GONCALVES CORDEIRO,** a contar de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

ALBERTO GOMES XAVIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:0AD93273

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - KELLYN JOHANA DA SILVA MANRIQUE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº 0506/2025 – GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **KELLYN JOHANA DA SILVA MANRIQUE**, no Cargo comissionado de ASSISTENTE DE CERIMONIAL, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de maio de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:114A5031

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - VICENTE VILELA FIGUEIREDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o ofício nº337/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **VICENTE VILELA FIGUEIREDO,** para exercer o Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 02 de maio de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:71DB655A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ALDINEY SALDANHA LIMA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o ofício nº337/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ALDINEY SALDANHA LIMA,** para exercer o Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 02 de maio de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:94C58F7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - WILSON CORDEIRO PAULO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o ofício nº337/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **WILSON CORDEIRO PAULO,** para exercer o Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 02 de maio de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:866ABAF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - OLINTO NAVARRO BRAGA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o ofício nº337/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **OLINTO NAVARRO BRAGA,** para exercer o Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 02 de maio de 2025.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.

Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:51419DBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - GELISON PAULO COSTA AGUIAR.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o ofício nº337/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **GELISON PAULO COSTA AGUIAR,** para exercer o Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:140BBB3A

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL SEXTA FASE - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024
RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - SEXTA FASE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Senhor **EGMAR VELASQUES SALDANHA,** no uso de suas atribuições insculpidas em leis municipais, torna público **O RESULTADO FINAL DA FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL – SEXTA FASE,** para o Cargo de **Guarda Civil Municipal**, referente ao **Concurso Público – Edital n° 001/2024**, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de abertura do Concurso Público, conforme relação abaixo.

3006 - GUARDA MUNICIPAL (FEMININO) - SAO GABRIEL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
68930	EUZINELY PEIXOTO DE LIMA	1º	APTO
79370	RAYANE EWELLEN COSTA DA SILVA	2º	APTO
54270	APOLIANA PEREIRA DA SILVA	3º	APTO
54310	ANA RITA DA SILVA MORAES	4º	APTO
41020	RAICA OHANA RODRIGUES LIZARDO	5º	APTO
84560	JOSIANE DA SILVA HENRIQUE	6º	APTO

3007 - GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO) - SAO GABRIEL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
84390	LEVY MATHEUS BALIEIRO DA SILVA LOPES	1º	APTO
2780	ALBERLAN RODRIGUES ALMEIDA	2º	APTO
78290	BRUNO PEREIRA DA SOLIDADE	3º	APTO
2490	ERIK BATISTA DA SILVA	4º	APTO
29300	DIEGO BEZERRA DA SILVA	5º	APTO
47490	JOÃO VICTOR DE SOUZA E SOUSA	6º	APTO
67730	ROBERT LENO HENRIQUE VELASQUES	7º	APTO
41620	DALTON AMOS MARQUES RODRIGUES	8º	APTO
7410	FRANKLEM JÚNIOR LIMA DA SILVA	9º	APTO
65150	DEJACKSON RAMIRES DA COSTA	10º	APTO
84680	CLEIDISON ROGERIO MELGUEIRO VIEIRA	11º	APTO
3940	VICTOR ROSÁRIO DAS CHAGAS	12º	APTO
860	ROMÁRIO ARAÚJO DE SOUZA	13º	APTO
61280	MATHEUS MAIA	14º	APTO
960	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	15º	APTO
4320	FRANCINEY RODRIGUES LANA	16º	APTO

Os **APTOS** na **FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL,** serão convocados para próxima fase, conforme– Edital nº 001/2024.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de abril de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal
Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:ED4BD90A

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024
RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Senhor **EGMAR VELASQUES SALDANHA,** no uso de suas atribuições insculpidas em leis municipais, torna público **O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO** para o Cargo de **Guarda Civil Municipal**, referente ao **Concurso Público – Edital n°**

001/2024, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de abertura do Concurso Público.

3006 - GUARDA MUNICIPAL (FEMININO) - SAO GABRIEL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO**
68930	EUZINELY PEIXOTO DE LIMA	1º	APTO	Classificado
79370	RAYANE EWELLEN COSTA DA SILVA	2º	APTO	Classificado
54270	APOLIANA PEREIRA DA SILVA	3º	APTO	Classificado
54310	ANA RITA DA SILVA MORAES	4º	APTO	Classificado
41020	RAICA OHANA RODRIGUES LIZARDO	5º	APTO	Classificado
84560	JOSIANE DA SILVA HENRIQUE	6º	APTO	Classificado

3007 - GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO) - SAO GABRIEL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO**
84390	LEVY MATHEUS BALIEIRO DA SILVA LOPES	1º	APTO	Classificado
2780	ALBERLAN RODRIGUES ALMEIDA	2º	APTO	Classificado
78290	BRUNO PEREIRA DA SOLIDADE	3º	APTO	Classificado
2490	ERIK BATISTA DA SILVA	4º	APTO	Classificado
29300	DIEGO BEZERRA DA SILVA	5º	APTO	Classificado
47490	JOÃO VICTOR DE SOUZA E SOUSA	6º	APTO	Classificado
67730	ROBERT LENO HENRIQUE VELASQUES	7º	APTO	Classificado
41620	DALTON AMOS MARQUES RODRIGUES	8º	APTO	Classificado
7410	FRANKLEM JÚNIOR LIMA DA SILVA	9º	APTO	Classificado
65150	DEJACKSON RAMIRES DA COSTA	10º	APTO	Classificado
84680	CLEIDISON ROGERIO MELGUEIRO VIEIRA	11º	APTO	Classificado
3940	VICTOR ROSÁRIO DAS CHAGAS	12º	APTO	Classificado
860	ROMÁRIO ARAÚJO DE SOUZA	13º	APTO	Classificado
61280	MATHEUS MAIA	14º	APTO	Classificado
960	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	15º	APTO	Classificado
4320	FRANCINEY RODRIGUES LANA	16º	APTO	Classificado

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de abril de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal
Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3C3C4080

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

Considerando a necessidade de composição de comissão para a realização de Avaliação Admissional dos convocados conforme edital nº01/2024 do concurso público da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação Admissional:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Fernanda Peinado de Macedo	Presidente
02	Mekio Menezes Diniz	Membro
03	Ilzinei da Silva	Membro
04	Eriberto Velasques Otero	Membro
05	Euseli Isabel Cruz Henrique	Membro
06	Sergio Lopes Feitosa	Membro

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3CC15564

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO

Pregão Presencial 012/2025 – PA: 130/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025, cujo objeto era a Eventual aquisição de material permanente geral para atender todo o complexo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
A decisão de revogação está fundamentada no art. 41, inciso I e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e tendo a impugnação do edital via e-mail datado do dia 02/05/2025, pertinentes e suficientes para justificar tal medida. Neste caso, o motivo da revogação é a necessidade de ajuste no Termo de Referência, visando garantir maior precisão e adequação às necessidades da administração pública.
Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser dirigidos a Coordenação Geral licitações da Prefeitura Municipal pelos canais de comunicação disponibilizados.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 06 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:1E573C7D

PREFEITURA MUNICIPAL
P.A. Nº 0130/2025 –PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 vem através deste expediente publicar P. A. 130/2025 conforme atos do poder executivo, decreto de 03 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2025 –PMSGC
PP Nº 0013/2025–SRP
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Eventual aquisição de material permanente geral para atender todo o complexo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Data da abertura: 16 de maio de 2025.
Hora: 10:00 horas horário de Brasília
O Edital completo está à disposição dos interessados no licitanet.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 06 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:62381353

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,
Considerando o Oficio nº033/2025 – CGM, de 02/05/2025;
Considerando a portaria nº001/2025 - CGM, de 02/05/2025.
R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO** – Controladora Interna, a responder interinamente pela Controladoria Geral do Município – CGM, no período de 02 à 09/05/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E5AF8FFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO INSTITUCIONAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM

Ata de Registro de Preços n. 010/2025. Secretaria Municipal de Administração. Dispensa de Licitação para ARP n. 010/2025-PME. Objeto: Registro de preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO INSTITUCIONAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA AM. Assinatura da Ata: 12/03/2025. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor (es) adjudicatário e homologado: ALFO EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 18.054.020/0001-67, para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Camisas em malha PV na cor verde, manga curta, Decote redondo, gola careca tradicional com friso de beira de 1,5 cm em ribana de 1x1cm, com pintura da logo do município e do Mutirão de Cuidados frente, costa e mangas em serigrafia + fita refletiva frente e costa. Tamanhos P, M e G, destinadas a fardamento institucional.	Und	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00
2	Camisas em malha PV na cor verde, manga longa, Decote redondo, gola careca tradicional com friso de beira de 1,5 cm em ribana de 1x1cm, com pintura da logo do município e do Mutirão de Cuidados frente, costa e mangas em serigrafia + fita refletiva frente e costa. Tamanhos P, M e G, destinadas a fardamento institucional.	Und	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
3	Calças em helanca laranja de elástico cordão com pintura da logo do município e do Mutirão de Cuidados nas duas pernas, com 2 bolsos e fita refletiva nas pernas, destinadas a fardamento institucional.	Und	500	R$ 65,00	R$ 32.500,00
4	Boné Árabe na cor laranja com aba e fechamento, personalizado com pintura da logo do município e do Mutirão de Cuidados em serigrafia, destinadas a fardamento institucional.	Und	250	R$ 35,00	R$ 8.750,00
5	Boné verde com aba personalizado com pintura da logo do município e do Mutirão de Cuidados em serigrafia, destinadas a fardamento institucional.	Und	250	R$ 25,00	R$ 6.250,00
6	Colete em malha PV 100% personalizado com pintura da logo do município e do Mutirão de Cuidados em serigrafia, com elástico nas laterais, tamanho único. destinadas a fardamento institucional.	Und	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
7	Camisa na cor branca com manga curta – Malha fio 30/1 100% algodão, gramatura 165g. Decote redondo, gola careca tradicional com friso de beira de 1,5 cm em ribana de 1x1cm, bainha de corpo de 2,0 cm na cobertura 2 agulhas juntas; com pintura frente, costa e mangas em serigrafia com arte conforme evento. Tamanhos P, M e G. Destinadas a eventos institucionais.	UND	1.500	R$ 48,00	R$ 72.000,00
8	Camisa na cor branca com manga curta – Malha fio 30/1 100% algodão, gramatura 165g. Decote redondo, gola careca tradicional com friso de beira de 1,5 cm em ribana de 1x1cm, bainha de corpo de 2,0 cm na cobertura 2 agulhas juntas; com pintura frente, costa e mangas em serigrafia com arte conforme evento. Tamanhos GG e EG. Destinadas a eventos institucionais.	UND	300	R$ 58,00	R$ 17.400,00
9	Camisa em malha Dryfit ou PV 100% personalizada Decote redondo, gola careca tradicional com friso de beira de 1,5 cm em ribana de 1x1cm, bainha de corpo de 2,0 cm na cobertura 2 agulhas juntas; com arte conforme evento. Tamanhos P, M e G. Destinadas a eventos institucionais.	UND	1.500	R$ 55,00	R$ 82.500,00
10	Camisa em malha dry fit ou PV 100% personalizada Decote redondo, gola careca tradicional com friso de beira de 1,5 cm em ribana de 1x1cm, bainha de corpo de 2,0 cm na cobertura 2 agulhas juntas; com pintura frente, costa e mangas em serigrafia com arte conforme evento. Tamanhos GG e EG. Destinadas a eventos institucionais.	UND	350	R$ 65,00	R$ 22.750,00
					R$ 282.650,00

Os valores registrados em Ata são previsões de serviços, não estando a Administração Pública obrigada a utilizar o saldo na íntegra.

Envira - AM, 12 de março de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

ALFO EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n. 18.054.020/0001-67

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:23FAFD0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 124/2025 – GAB.PREF.

Humaitá-AM, 22 de abril de 2025.

Ementa: Disciplina procedimentos e define critérios para a implantação do Processo de Avaliação de Desempenho dos Cargos em Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação de Humaitá-AM.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Processo de Avaliação de Desempenho dos Cargos em Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação de Humaitá-AM, do quadro de pessoal desta secretaria;
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 41, III, da Constituição Federal (1988);
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM (1997);
CONSIDERANDO a Seção III – Artigos 18º e 19º da Lei nº 091/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humaitá-AM;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 988/2024, que dispõe sobre a Lei Municipal Nº 689, de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814, de 09 de abril de 2019, que, por sua vez, altera a Lei Municipal Nº 127, de 16 de junho de 1998, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá e dá outras providências;
ESTABELECE QUE:
1º. O servidor aprovado em concurso público, nomeado em cargo efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Humaitá-AM, que entra em efetivo exercício do cargo, fica sujeito a um período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, com o objetivo de apurar, periodicamente, durante esse período, se o servidor preenche os requisitos de competência técnica e comportamental necessários à sua manutenção e confirmação no cargo para o qual foi nomeado.
2º. A avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório será realizada em ciclos periódicos, em conformidade com o que estabelece o Art. 41, III, da Constituição Federal, organizada da seguinte forma:
I – 1ª AV: 01 avaliação ao final do 06º mês de efetivo exercício do cargo;
II – 2ª AV: 01 avaliação ao final do 12º mês de efetivo exercício do cargo;
III – 3ª AV: 01 avaliação ao final do 18º mês de efetivo exercício do cargo.
IV – 4ª AV: 01 avaliação ao final do 25º mês de efetivo exercício do cargo.
V – 5ª AV: 01 avaliação ao final do 33º mês de efetivo exercício do cargo.
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
3º. O processo de avaliação será coordenado e executado por uma comissão composta por 05 (cinco) membros pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Humaitá, designados por meio de portaria do Secretário Municipal de Educação.
4º. A Comissão de Avaliação terá como responsabilidades:
I – Planejar e executar o processo avaliativo dos servidores em estágio probatório, levando-se em conta o planejamento estratégico e o interesse da Secretaria Municipal de Educação;
II – Orientar a Rede Municipal de Ensino sobre os procedimentos e prazos relativos ao processo de avaliação do estágio probatório;
III – Contabilizar o período de cumprimento do estágio probatório, observando as possíveis causas de interrupção da contagem do prazo de três anos, conforme estabelece o Art. 13 da Lei Municipal nº 988/2024. As informações deverão ser divulgadas por meio de ato público no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com as seguintes disposições de interrupção:
§ 1.º Licença:
a) Para tratamento da própria saúde, se superior a 120 (cento e vinte) dias;
b) Para doença em pessoa da família, se superior a 90 (noventa) dias;
c) Afastamento do cônjuge ou companheiro por mudança de domicílio;
d) Para o serviço militar;
e) Período de serviço prestado a outro órgão ou entidade municipal, estadual ou federal, ainda que por força de convênios;
§ 2.º Afastamento para:
a) Exercício de mandato eletivo;
b) Desempenho de mandato classista;
c) Exercer cargos gratificados e comissionados fora da função.
§ 3.º Período transcorrido pelo profissional em estágio probatório entre exoneração, afastamento e reintegração por força de decisão administrativa ou judicial.
IV – Emitir parecer para cada funcionário avaliado, opinando favoravelmente ou contrariamente à confirmação do servidor no cargo;
V – Até o 34º mês de efetivo exercício do cargo do respectivo servidor, encaminhar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação todos os dados referentes ao processo de avaliação realizado, para que sejam tomadas as providências cabíveis nos termos do que estabelecem os Artigos 18 e 19 da Lei nº 091/1997.
Parágrafo único: A comissão poderá solicitar, sempre que julgar necessário, suporte técnico, material e jurídico para assessorar complementarmente o trabalho da comissão.
5º. A execução do questionário avaliativo a que se refere o Art. 6º será realizada por uma subcomissão, a ser composta nas unidades de ensino por servidores estáveis e em pleno exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados em concurso público, ressalvadas as exceções previstas nos §§ 2º, 4º e 5º deste artigo.
§ 1.º A subcomissão será composta por três membros: obrigatoriamente 01 (um) gestor da escola, 01 (um) pedagogo ou professor, e 01 (um) membro do corpo técnico da coordenação e supervisão pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º. Excepcionalmente, o gestor escolar estará dispensado da exigência de estabilidade no cargo efetivo, nesse caso, poderão compor a subcomissão gestores que estejam em efetivo exercício por meio de processo seletivo ou designação pela administração municipal.
§ 3º. Nas escolas em que o pedagogo não atender às exigências do Art. 5º, deverá ser substituído, preferencialmente, por um professor, e, caso este também não atenda, pelo secretário escolar.
§ 4º. Excepcionalmente, para a realização do processo de avaliação dos servidores lotados em áreas indígenas ou situadas em estradas, regiões ribeirinhas, que não possuam pessoal suficiente para viabilizar a avaliação, esta deverá ser conduzida por técnicos superiores estáveis da Secretaria Municipal de Educação. A subcomissão estará isenta da exigência de estabilidade no cargo efetivo e será composta pelos seguintes membros: 01

(um) supervisor do respectivo polo ou área, obrigatoriamente; 01 (um) coordenador do campo ou indígena; e 01 (um) coordenador pedagógico do campo ou indígena.

§ 5º. Excepcionalmente, para a realização do processo de avaliação dos servidores que exercem atividade na Secretaria Municipal de Educação, a subcomissão responsável pela aplicação da avaliação estará isenta da exigência de estabilidade no cargo efetivo, devendo ser composta da seguinte forma: 01 (um) chefe do setor do servidor, 01 (um) chefe imediato do departamento do servidor; e 01 (um) membro do Setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO AVALIATIVO

6º. Todo servidor em estágio probatório será avaliado por meio de questionário conceitual, baseado no que estabelece o Art. 18 da Lei nº 091/1997, verificando sua Eficiência, Aptidão, Disciplina, Assiduidade e Dedicação ao Serviço.

Parágrafo único: O questionário a ser aplicado está disposto no Anexo I deste documento, composto por perguntas e espaço destinado à redação de considerações, a serem preenchidas pelas subcomissões avaliadoras.

7º. Todo o processo de avaliação resultará em uma média, com equivalência máxima de 10,0 (dez) pontos.

§ 1.º Cada Ciclo Avaliativo será composto por 120 (cento e vinte) questionamentos, sendo que cada um terá o valor de 0,83333333 (zero vírgula oitenta e três, com dízima periódica), de modo que a soma total, considerando o arredondamento matemático, perfaz a média final de 10,0 (dez) pontos.

§ 2.º A composição da Média Final de Avaliação será calculada da seguinte forma:

§ 3.º O servidor será considerado apto e capaz para o exercício efetivo do cargo desde que atinja a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

§ 4.º O servidor será reprovado caso obtenha aproveitamento igual ou inferior a 5,9 (cinco vírgula nove) pontos.

8º. Exaurido o trabalho da Comissão de Avaliação, o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação terá a responsabilidade legal de processar as informações recebidas, conforme estabelece o Art. 18, § 2.º da Lei nº 091/1997, devendo:

§ 1.º Formular parecer escrito, opinando sobre o mérito do estágio em relação a cada um dos requisitos, concluindo favoravelmente ou contrariamente à confirmação do servidor.

§ 2.º Apresentar os processos de avaliação ao Prefeito Municipal, a quem compete exclusivamente a decisão final sobre os casos.

§ 3.º Comunicar por escrito ao servidor o resultado do parecer sobre sua avaliação.

§ 4.º Ao tomar ciência do parecer, o servidor deverá datar e assinar o respectivo documento.

§ 5.º Caso o servidor se recuse a tomar ciência de sua avaliação e a assiná-la, o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação convocará 02 (dois) servidores estáveis para assinarem o documento como testemunhas da recusa do servidor.

§ 6.º Em caso de reprovação do servidor no Estágio Probatório, juntamente com o parecer, será entregue uma Notificação para que o servidor apresente defesa/recurso por escrito no prazo legal de 10 (dez) dias.

§ 7.º Julgado o parecer e a defesa, o Prefeito Municipal decretará a exoneração do servidor, se for aconselhável, ou confirmará sua permanência, caso a decisão seja favorável.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9º. A qualquer momento, constatado o desempenho insatisfatório do servidor, a Comissão de Avaliação, em conjunto com o Setor de Recursos Humanos da SEMED, deverá propor ao Prefeito Municipal, mediante justificativa, a exoneração do servidor, nos termos do Art. 82 da Lei nº 091/1997.

10º. Se as subcomissões de avaliação compostas nas unidades de ensino, a Comissão de Avaliação ou o Setor de Recursos Humanos constatarem a necessidade de acompanhamento psicossocial do avaliado, poderão solicitar, por meio da Equipe de Multiprofissionais da Secretaria Municipal de Educação, esse acompanhamento.

Parágrafo Único: O servidor encaminhado para acompanhamento psicossocial deverá cumprir a determinação.

11º. A homologação do resultado geral da avaliação dar-se-á ao término do 3º ano do estágio probatório, com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

12º. Os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa são preclusivos.

13º. O descumprimento dos termos, condições e prazos desta Instrução Normativa sujeitará os responsáveis às medidas legais e administrativas cabíveis.

14º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2025

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

B

Nome do servidor Avaliado:			
Matrícula Funcional do Servidor Avaliado:		**Data da Avaliação:**	
Lotação do Servidor:			
Nome do Avaliador 1:	**Nº da Matricula do Avaliador 1:**		
Nome do Avaliador 2:	**Nº da Matricula do Avaliador 2:**		
Nome do Avaliador 2:	**Nº da Matricula do Avaliador 2:**		
Assinale com X a Avaliação Correspondente →	**1ª AV** **10º mês**	**2ª AV** **20º mês**	**3ª AV** **30º mês**

REQUISITO 1 - EFICIÊNCIA			
Nº	Questionário Avaliativo - Eficiência	**Sim**	**Não**
1	Cumpre suas tarefas dentro dos prazos estabelecidos?		
2	Demonstra capacidade de resolver problemas de forma ágil?		
3	A qualidade do trabalho entregue atende às expectativas?		
4	consegue executar múltiplas tarefas simultaneamente com eficiência?		
5	Propõe melhorias nos processos de trabalho?		
6	Faz uso adequado dos recursos disponíveis para realizar suas atividades?		
7	Demonstra proatividade ao enfrentar novos desafios?		
8	Ele utiliza o tempo de forma produtiva durante o expediente?		
9	É capaz de trabalhar de maneira eficiente sob pressão?		

10	O servidor tem habilidade para simplificar tarefas complexas?		
11	Apresenta flexibilidade para adaptar-se a mudanças nas prioridades do trabalho?		
12	reage quando enfrenta obstáculos que dificultam o cumprimento de suas tarefas?		
13	Mantém bom relacionamento com colegas, facilitando a cooperação e eficiência no trabalho?		
14	O servidor busca conhecimento adicional para aumentar sua eficiência?		
15	Ele utiliza as ferramentas e métodos mais adequados para cumprir suas tarefas?		
16	Demonstrou melhoria contínua no desempenho ao longo do período de avaliação?		
17	O servidor consegue atingir metas estabelecidas com regularidade?		
18	O servidor consegue lidar com grande volume de trabalho sem comprometer a qualidade?		
19	Ele gerencia interrupções e distrações de forma eficiente?		
20	O servidor consegue equilibrar eficiência com qualidade em suas entregas?		
QUANTITATIVO DE RESPOSTAS APURADAS →			

REQUISITO 2 - APTIDÃO			
Nº	Questionário Avaliativo - Aptidão	**Sim**	**Não**
1	Demonstra o conhecimento necessário para o cargo que ocupa?		
2	Se adapta facilmente às funções do cargo?		
3	Aplica com eficácia o conhecimento adquirido em suas tarefas diárias?		
4	Demonstra habilidades técnicas adequadas para a execução de suas responsabilidades?		
5	Tem capacidade de aprendizagem contínua?		
6	Demonstra capacidade de resolver problemas complexos que exigem raciocínio lógico e criatividade?		
7	Apresenta boa capacidade de análise e resolução de problemas?		
8	Consegue trabalhar de forma independente quando necessário?		
9	Demonstra iniciativa ao buscar novas formas de desempenhar suas funções?		
10	Apresenta aptidão para desenvolver soluções inovadoras?		
11	Demonstra domínio das ferramentas tecnológicas utilizadas no cargo?		
12	Aprende rapidamente novos procedimentos e rotinas de trabalho?		
13	Tem capacidade para atuar em projetos interdisciplinares?		
14	Demonstra habilidade em tomar decisões estratégicas com base nas suas aptidões?		
15	Consegue aplicar seu conhecimento técnico em situações práticas e cotidianas?		
16	Demonstra curiosidade e interesse por novas áreas de conhecimento?		
17	Identifica com precisão as necessidades de treinamento para melhorar suas aptidões?		
18	Apresenta aptidão para trabalhar em diferentes ambientes, internos e externos?		
19	Aplica as orientações recebidas de forma rápida e eficiente?		
20	Comunica-se de forma clara e objetiva ao executar as ações demandadas e ao resolver problemas?		
QUANTITATIVO DE RESPOSTAS APURADAS →			

REQUISITO 3 - DISCIPLINA			
Nº	Questionário Avaliativo - Disciplina	**Sim**	**Não**
1	Cumpre rigorosamente as normas e regulamentos da instituição?		
2	Respeita os horários de entrada e saída?		
3	Atende prontamente a todas as solicitações e instruções da chefia?		
4	Mantém a postura profissional durante o expediente?		
5	Segue corretamente os protocolos e orientações no desempenho de suas funções?		
6	É pontual nas reuniões e compromissos profissionais?		
7	Acata as decisões superiores sem resistência?		
8	Respeita as hierarquias e as cadeias de comando na instituição?		
9	Demonstra autocontrole em situações de conflito ou pressão?		
10	Cumpre com as responsabilidades designadas mesmo em situações adversas?		
11	Segue as diretrizes estabelecidas para o uso de equipamentos da instituição?		
12	Participa das reuniões institucionais de forma ativa e colaborativa?		
13	Reage de forma profissional e disciplinada às críticas construtivas?		
14	Age de forma equilibrada e justa ao aplicar regras e normas?		
15	Segue o Regimento Geral da SEMED e o Regimento do órgão em que trabalha?		
16	Evita ações que possam comprometer a imagem institucional?		
17	Cumpre suas obrigações mesmo diante de mudanças na rotina?		
18	Evita conflitos interpessoais que possam interferir no trabalho?		
19	Mantém um padrão consistente de comportamento disciplinado ao longo do estágio?		
20	Segue os prazos estabelecidos para a entrega de documentos e relatórios?		
QUANTITATIVO DE RESPOSTAS APURADAS →			

REQUISITO 4 - ASSIDUIDADE			
Nº	Questionário Avaliativo - Assiduidade	**Sim**	**Não**
1	Comparece regularmente ao trabalho?		
2	Comunica de maneira adequada suas ausências?		
3	Apresenta justificativas para eventuais faltas ou atrasos?		
4	Mantém regularidade no cumprimento de sua jornada de trabalho?		
5	Respeita os horários de início e término do expediente?		
6	Apresenta poucas ou nenhuma ausência durante o período de avaliação?		
7	Tem comparecido a reuniões e eventos obrigatórios?		
8	Respeita os horários de intervalos e pausas?		
9	Não há registro de faltas injustificadas por parte do servidor?		
10	Mantém comunicação regular sobre sua disponibilidade?		
11	Retorna rapidamente ao trabalho após eventuais ausências?		
12	Está sempre disponível para novas tarefas durante seu horário de trabalho?		
13	Participa ativamente das atividades externas que fazem parte de suas atribuições?		
14	Utiliza as licenças/folgas de maneira adequada, sem comprometimento das atividades?		
15	É assíduo nas atividades de capacitação e treinamento?		
16	Cumpre a escala de trabalho em eventos da instituição sem causar atrasos ou transtornos?		
17	Apresenta uma rotina de trabalho consistente ao longo do estágio?		
18	Demonstra compromisso em minimizar suas ausências?		
19	Comparece regularmente a eventos importantes da instituição?		
20	O histórico de assiduidade do servidor tem sido satisfatório?		
QUANTITATIVO DE RESPOSTAS APURADAS →			

REQUISITO 5 - DEDICAÇÃO SO SERVIÇO			
Nº	Questionário Avaliativo – Dedicação ao Serviço	**Sim**	**Não**

1	Demonstra interesse em realizar suas atividades com zelo?		
2	Busca aprimorar suas habilidades relacionadas ao cargo?		
3	Está disposto a colaborar com os colegas de trabalho?		
4	Participa ativamente de treinamentos e capacitações oferecidos pela instituição?		
5	Se dedica integralmente às suas tarefas durante o expediente?		
6	Oferece suporte para melhorar os processos de trabalho da equipe?		
7	Demonstra comprometimento com os objetivos institucionais?		
8	Busca soluções para melhorar a qualidade dos serviços prestados?		
9	Está disponível para realizar tarefas extraordinárias quando necessário?		
10	Demonstra flexibilidade e boa vontade em assumir novas responsabilidades?		
11	Está disposto a compartilhar conhecimentos e habilidades com colegas?		
12	Busca constantemente formas de melhorar a qualidade de seu trabalho?		
13	Demonstra entusiasmo ao participar de novos projetos?		
14	Cumpre as metas e prazos com entusiasmo e dedicação?		
15	Se mantém informado sobre as melhores práticas do setor em que atua?		
16	Participa de atividades institucionais fora de seu escopo principal?		
17	Demonstra disposição em resolver problemas que surgem além de sua área de responsabilidade?		
18	Sugere inovações que melhorem a rotina de trabalho?		
19	Valoriza a melhoria contínua e o aprendizado no trabalho?		
20	D demonstra paixão pelo que faz?		
QUANTITATIVO DE RESPOSTAS APURADAS →			

REQUISITO 6 – IDONEIDADE MORAL			
Nº	Questionário Avaliativo – Idoneidade Moral	**Sim**	**Não**
1	Age de forma ética no ambiente de trabalho?		
2	Demonstra respeito e integridade nas relações com colegas e superiores?		
3	Evita qualquer conduta que possa comprometer a moral e a ética institucional?		
4	Respeita as normas de conduta estabelecidas pela instituição?		
5	Mantém discrição ao lidar com informações confidenciais?		
6	Evita práticas que possam ser interpretadas como corrupção ou desonestidade?		
7	Não utiliza sua posição para obter vantagens pessoais?		
8	Age de maneira imparcial em suas decisões e comportamentos?		
9	Mantém boa reputação profissional dentro e fora da instituição?		
10	Respeita os direitos e deveres de seus colegas de trabalho?		
11	Evita o uso indevido de bens públicos?		
12	Age com transparência em suas atividades profissionais?		
13	Age com justiça e equidade ao lidar com colegas e subordinados?		
14	Demonstra honestidade no cumprimento de suas funções?		
15	Respeita os limites éticos da profissão?		
16	Evita conflitos de interesse no ambiente de trabalho?		
17	Mantém uma conduta profissional exemplar?		
18	Age com respeito à dignidade de todos os envolvidos no ambiente de trabalho?		
19	Se posiciona contra práticas inadequadas ou antiéticas?		
20	Contribui para o fortalecimento da moral e ética na instituição?		
QUANTITATIVO DE RESPOSTAS APURADAS →			

CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O SERVIDOR

(Elabore um resumo objetivo sobre o desempenho geral do servidor ao longo do período de estágio probatório avaliado. Devem ser destacados pontos fortes, que chamaram a atenção dos avaliadores. Além disso, é importante mencionar áreas que necessitam de desenvolvimento, se houver, como aspectos comportamentais, assiduidade ou adequação às normas da instituição)

Assinatura do Avaliador 1	**Assinatura do Avaliador 2**
Assinatura do Avaliador 3	

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5E1055A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629/2025. ESPECIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, sediada na Rua Pedro Pastor nº 41, Centro, CEP: 69435-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95, e as empresas: A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.532.283/0001-48, B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81, COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNP´J nº 15.374.505/0001-93, JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12 e SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70, conforme descriminado abaixo.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura de Manaquiri, conforme estabelecido no Edital e seus anexos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

A SEGUIR, IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS E SEUS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES REGISTRADOS E AS EMPRESAS VENCEDORAS:

Item	Unid.	Quant.	Descriminação	Melhor Preço Ofertado		Empresas Vencedoras
				Unit. (R$)	Total (R$)	
12	Unid.	20	BEBEDOURO de Coluna Refrigerado por Compressor, Tipo	880,00	17.600,00	A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº

			de água Natural e gelada, Material Gabinete - em aço, Torneiras 02 - em polipropileno atóxico, 01 Natural e 01 Gelada, Capacidade Reservatório água gelada 2,8 litros/hora, Alimentação 110 Volts. Garantia mínima do fornece dor 12 meses.			02.532.283/0001-48
13	Unid.	20	BEBEDOURO Industrial, com 02 torneiras, Recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico, Acabamento externo em aço inox, capacidade de 50 litros, Alimentação 110 Volts. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	3.110,00	62.200,00	A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.532.283/0001-48
14	Unid.	12	BEBEDOURO Industrial, com 04 torneiras, Recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico, Acabamento externo em aço inox, capacidade de 200 litros, Alimentação 110 Volts. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	4.598,00	55.176,00	A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.532.283/0001-48
32	Unid.	15	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: de Centro, 06 BOCAS, grelhas de 40x40, bocas duplas, em ferro fundido, dotado de bandejas coletoras de gordura em aço, condutores de gás em aço, prateleira inferior gradeada, sapatas niveladoras em polipropileno, altura de 85 cm. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	2.145,00	32.175,00	A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.532.283/0001-48
33	Unid.	15	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: de Centro, 08 BOCAS, grelhas de 40x40, bocas duplas, em ferro fundido, dotado de bandejas coletoras de gordura em aço, condutores de gás em aço, prateleira inferior gradeada, sapatas niveladoras em polipropileno, altura de 85 cm. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	3.194,10	47.911,50	A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.532.283/0001-48
35	Unid.	10	FRAGMENTADORA PAPEL, material: metal, plástico abs, capacidade fragmentação: 10 fls, tensão motor: 110,220 v, capacidade lixeira: 20 l, potência: 270 w, tipo: automática, características adicionais: fragmenta cds, dvds, disquetes e cartões pvc, nível ruído: menor que 60 db. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	513,00	5.130,00	A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.532.283/0001-48
36	Unid.	10	FRAGMENTADORA PAPEL, material: metal, plástico abs, capacidade fragmentação: 15 fls, tensão motor: 110,220 v, capacidade lixeira: 20 l, potência: 270 w, tipo: automática, características adicionais: fragmenta cds, dvds, disquetes e cartões pvc, nível ruído: menor que 60 db. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	551,00	5.510,00	A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.532.283/0001-48
37	Unid.	50	FREEZER - Freezer horizontal, 500 L, especificações mínimas: 110 V; 515 litros; cor branca; 02 portas; 04 pés com rodízios; função congelamento rápido; dreno frontal; dupla função. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	4.300,00	215.000,00	A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.532.283/0001-48
40	Unid.	20	LIQUIDIFICADOR Industrial, 4 velocidades, função pulsar, capacidade para 1,750ml, Material em aço inox, Característica do copo em aço Inoxidável, Lâminas em Aço Inox, Potência do motor de 500 watts, Alimentação 110 Volts. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	721,50	14.430,00	A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.532.283/0001-48
41	Unid.	30	LIQUIDIFICADOR PEQUENO, 3 velocidades, Capacidade da tigela/copo 1 Litro, Material/Composição Polipropileno, Característica do copo/tigela/tampa Polipropileno, Potência (w) 350W, Alimentação 110 Volts. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	187,00	5.610,00	A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.532.283/0001-48
48	Unid.	20	MESA REUNIÃO REDONDA, Material: Madeira MDP, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Diâmetro: 1000 CM, Altura: 750 MM, Quantidade Pés: 4 UM, Espessura Tampo: 25 MM, Cor Tampo: Argila, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras De Nível, Material Estrutura: Aço De 1,5mm De Espessura, Revestimento Superior Do Tampo: Laminado Melamínico e Material Tampo: Aglomerado MDF, Garantia mínima do fornece dor 12 meses.	741,00	14.820,00	A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.532.283/0001-48
51	Unid.	80	POLTRONA ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR, Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais, Braço em Couro, Garantia mínima do fornece dor 12 meses.	1.280,00	102.400,00	A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.532.283/0001-48
52	Unid.	25	REFRIGERADOR 1 PORTA, capacidade mínima 239 litros, capacidade de armazenagem do freezer mínima 20 litros, selo procel A. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	2.350,00	58.750,00	A. I G. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.532.283/0001-48
59	Unid.	20	SOFÁ, c/ 2 lugares, Material Estofamento: Espuma Com Densidades Para Assento-D26 E 28, Encos, Revestimento: Couro, Cor: preto, Cinza ou marrom. Características Adicionais: Apoia Braços; Estofamento Encosto e Assento Removí, Quantidade Assentos: 2 lufares.	1.400,00	28.000,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81
60	UND	10	SOFÁ, c/ 3 lugares, Material Estofamento: Espuma Com Densidades Para Assento-D26 E 28, Encos, Revestimento: Couro, Cor: preto, Cinza ou marrom. Características Adicionais: Apoia Braços; Estofamento Encosto e Assento Removí, Quantidade Assentos: 3 Unidade, Garantia mínima do fornece dor 12 meses.	1.890,00	18.900,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81
61	Unid.	100	VENTILADOR DE COLUNA, oscilante, diâmetro mínimo de 50 cm, potência mínima de 160 W, rotação de no mínimo 1400 RPM, grade metálica, velocidade regulável, altura regulável, tensão 110 V	350,00	35.000,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81
62	Unid.	100	VENTILADOR de parede, 60cm, 3 Pás, Material da hélice: Polipropileno (PP) natural, Grade Metálica, voltagem: 110v. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	302,00	30.200,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81
01	Unid.	10	AR-CONDICIONADO de parede/janela, 12.000 BTUs, 220V, com controle remoto, classe A em consumo de energia e certificado pelo selo PROCEL. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	2.410,00	24.100,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNP´J nº 15.374.505/0001-93
02	Unid.	20	AR-CONDICIONADO de parede/janela, 18 BTUs, 110V, com controle remoto, classe A em consumo de energia e certificado pelo selo PROCEL. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	3.830,00	76.600,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNP´J nº 15.374.505/0001-93
03	Unid.	55	AR-CONDICIONADO SPLIT, 12.000 MIL BTUS/H, selo procel categoria “A”, com compressor rotativo para uso do gás 410A, TECNOLOGIA INVERT, controle remoto. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	2.533,09	139.319,95	COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNP´J nº 15.374.505/0001-93
04	Unid.	70	AR-CONDICIONADO SPLIT, 18.000 MIL BTUS/H, selo procel categoria “A”, com compressor rotativo para uso do gás 410A, TECNOLOGIA INVERT, controle remoto.	3.835,09	268.456,30	COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNP´J nº 15.374.505/0001-93

			Garantia mínima do fornecedor 12 meses.			
05	Unid.	50	AR-CONDICIONADO SPLIT, 22.000 MIL BTUS/H, selo procel categoria "A", com compressor rotativo para uso do gás 410A, TECNOLOGIA INVERT, controle remoto. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	4.706,96	235.348,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNP´J nº 15.374.505/0001-93
07	Unid.	22	AR-CONDICIONADO SPLIT, 30.000 MIL BTUS/H, selo procel categoria "A", com compressor rotativo para uso do gás 410A, TECNOLOGIA INVERT, controle remoto. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	6.857,59	150.866,98	COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNP´J nº 15.374.505/0001-93
08	Unid.	10	AR-CONDICIONADO SPLIT, 9.000 MIL BTUS/H, selo procel categoria "A", com compressor rotativo para uso do gás 410A, TECNOLOGIA INVERT, controle remoto. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	2.533,09	25.330,90	COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNP´J nº 15.374.505/0001-93
28	Unid.	20	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO - acendimento Automático 110V 220V, Dimensões aproximadas do produto: 77x52,5x61,5cm, Peso liquido aproximado do produto: 22kg, classe A, cor: branco, funciona tanto com GLP (gás de cozinha), com a tampa aberta, sua altura chega a 116 centímetros, pés mais altos e robustos, que facilitam a limpeza da parte inferior; tampa de vidro temperado. Garantia mínima do fornece dor 12 meses.	696,34	13.926,80	COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNP´J nº 15.374.505/0001-93
29	Unid.	20	FOGÃO DE PISO C/ 4 BOCAS inox, mínimo de 1 queimador 3kw, com forno, acendimento automático, capacidade mínima do forno de 62 litros, tipo de gás GLP, bivolt, inox. Garantia mínima do fornece dor 12 meses.	696,34	13.926,80	COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNP´J nº 15.374.505/0001-93
30	Unid.	20	FOGÃO DE PISO C/ 5 BOCAS inox, mínimo de 1 queimador 3kw, com forno, acendimento automático, capacidade mínima do forno de 62 litros, tipo de gás GLP, bivolt, inox. Garantia mínima do fornece dor 12 meses.	1.079,96	21.599,20	COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNP´J nº 15.374.505/0001-93
34	Unid.	10	FORNO DE MICRO-ONDAS 34 litros 1300w 10 nível de potência,9 programas de cozimento, prato interno potência,9 programas de cozimento, prato interno giratório 31,5 cm altura 30 cm, largura 53,9 cm, profundidade 63,40 cm, 127 V. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	824,21	8.242,10	COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNP´J nº 15.374.505/0001-93
54	Unid.	30	REFRIGERADOR, 1 PORTA, capacidade mínima 245 litros, cor branco, com: grades removíveis, porta laticínios, prateleiras na porta, Iluminação interna, compartimento extra frio, dimensões: altura 147x 56cm, 127 Volts, classe A, manual. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	2.836,25	85.087,50	COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNP´J nº 15.374.505/0001-93
55	Unid.	30	REFRIGERADOR, capacidade para 245 Litros, 1 porta, cor branco, com: grades removíveis, porta laticínios, prateleiras na porta, Iluminação interna, compartimento extra frio, dimensões: altura 147x 56cm, 127 Volts, classe A, manual. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	2.836,25	85.087,50	COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNP´J nº 15.374.505/0001-93
06	Unid.	50	AR-CONDICIONADO SPLIT, 24.000 MIL BTUS/H, selo procel categoria "A", com compressor rotativo para uso do gás 410A, TECNOLOGIA INVERT, controle remoto. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	4.750,00	237.500,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12
09	Unid.	30	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, c/ 2 portas, Material: MDP, Tipo: Alto, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Cinza ou Nogal, Altura: 1,60 M, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Puxador E Fechadura Frontal, Quantidade Prateleiras: 4 UN. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	775,00	23.250,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12
11	Unid.	15	BATEDEIRA, gradual, potencia de 300W, função turbo, 03 batedores em metal superresistente, orbital, suporte para descanso, tigela em aço inox, com capacidade mínima da tigela de 3,5 litros, voltagem 110. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	260,00	3.900,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12
15	Unid.	400	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO; empalhável, Dimensões: aprox. do produto (L x A x P): 56 x 85 x 60 cm; c) Poltrona atende a norma do INMETRO NBR 14776. Material: Estrutura produzida em polipropileno virgem, resistente às intempéries e ao uso. Revestimento tratado com resina UV; e) Design: moderno, leve e fácil de limpar; Peso aprox. do produto: 2,65 kg; Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	55,00	22.000,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12
16	Unid.	200	CADEIRA EMPILHÁVEL, Material Estrutura: Aço Inox, Cor: Preta, Material Assento/Encosto: Polipropileno, Características Adicionais: Sem Braço, Acabamento Superficial: Cromado, Altura: 84 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 48 CM, Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	159,00	31.800,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12
19	Unid.	28	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	479,00	13.412,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12
20	Unid.	200	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Poliéster, Material Encosto: Poliuretano Injetado Anatômico, Material Assento: Poliuretano Injetado Anatômico, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Preto, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Regulável, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Preta ou verde, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Ergonômica E Com Rodízios, Quantidade Pés: 5 UN, Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	339,00	67.800,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12
21	Unid.	250	CADEIRA SEM BRAÇO MODELO SECRETÁRIA; Cadeira para Escritório Secretária fixa 04 pés, tubo ¾; Estofada em espuma injetada, com 30 mm de espessura; Dimensões: para as cadeiras é aceitável, nas dimensões gerais, uma tolerância de até 6% para maior; Revestimento em tecido ou couríssimo na cor verde ou preta; A tonalidade das cores, bem como seus códigos, será definida a partir do catálogo de cores a ser fornecido pela empresa vencedora do processo licitatório; O produto deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e normas ABNT vigentes; Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	155,00	38.750,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12
24	Unid.	10	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, tipo industrial com umidificador, com rodízios para facilitar a movimentação, mínimo 3 níveis de velocidade, fornecimento de Água: Reservatório - 100 litros, ciclo frio, sleep e oscilar, alarme de	2.990,00	29.900,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12

			baixo nível de água, sistema: utiliza evaporação da água para refrescar naturalmente o ambiente, área mínima climatizada de 100m², com vazão (fluxo) de ar mínima de 14.000 m³/h, voltagem de 220 volts, potencia mínima de 230 watts, medidas aprox. (AXLXC) 100x80x50 (Variação permitida +/-20%) cm, tela de proteção contra o contato com a hélices. Manual de instruções em português Brasileiro, Garantia mínima do fornecedor 12 meses.			
26	Unid.	50	Estante Metálica, Material: Aço, Altura: 2,00 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis, Quantidade Prateleiras: 6 UM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Características Adicionais: Com Reforço E Capacidade De 25 Kg Por Bandeja. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	365,00	18.250,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12
27	Unid.	18	EXPOSITOR REFRIGERADOR, tipo vertical, capacidade mínima de 320 l, aplicação uso laboratorial, características adicionais porta vidro especial anti- embaçante, mínimo 5 pra, voltagem 220 v, frequência 60 hz. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	6.900,00	124.200,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12
31	Unid.	15	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, de Centro, 04 bocas, grelhas de 40x40, bocas duplas, em ferro fundido, dotado de bandejas coletoras de gordura em aço, condutores de gás em aço, prateleira inferior gradeada, sapatas niveladoras em polipropileno, altura de 85 cm. Garantia mínima do fornece dor 12 meses.	3.900,00	58.500,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12
38	Unid.	10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Duplex Avançado e Rede Wireless - Bandeja Com Capacidade Para Até 250 Folhas, Conecta-Se, rede Sem Fio ou ethernet e faz Impressões e cópias de até 30 ppm. Impressão Duplex Automática, digitalização duplex de Passagem única e cópia. Touchscreen de 2.7 para a navegação e menu intuitivo. Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis sobre sua rede sem fio. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	3.340,00	33.400,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12
39	Unid.	20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, c/ bulk – com função scanner, resolução máxima 5760x1440 dp, função copiadora, Voltagem Bivolt, Compatível Com Windows/Mac, cor preta. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	1.399,00	27.980,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12
42	Unid.	10	MÁQUINA LAVADORA DE ROUPA automática, lava, enxágua, centrifuga, capaci dade mínima 13 kg de roupa seca, abertura superior com tampa transparente, "dispenser" automático para sabão em pó, alvejante e amaciante, mínimo de duas opções de nível de água. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	2.320,00	23.200,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12
44	Unid.	30	MESA DE ESCRITÓRIO, com estrutura de metalon, tubular pintado na cor preta, tamanho 160x65 tampo superior e fechamento de proteção inferior confeccionado em MDF 15mm, cor tabaco ou cinza. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	360,00	10.800,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12
47	Unid.	15	MESA PARA ESCRITÓRIO, com 2 Gavetas 120 X 60, em MDF de alta qualidade com perfil ergosoft em PVC. Duas gavetas com fechadura, acompanha chave reserva. Estrutura em aço com pintura na cor preta. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	420,00	6.300,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12
53	Unid.	25	REFRIGERADOR 1 PORTA, capacidade mínima total de armazenamento 239 litros, capacidade de armazenagem do freezer mínima 20 litros, selo procel A. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	2.430,00	60.750,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12
56	Unid.	06	SCANNER WorkForce ES-400 IICor: Preto,Tipo de Mídia: Cor: Preto,Tipo de Mídia: Scanner: Documento.	2.880,00	17.280,00	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08.086.641/0001-12
10	Unid.	20	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO 4 GAVETAS, Material em aço, Dimensões (AxLxP) 136x47x48cm, Garantia 06 meses, Cor Cinza ou Nogal, Garantia mínima do fornecedor 12 meses..	900,00	18.000,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70
17	UNID.	500	CADEIRA ESCOLAR DESTINADAS AOS CANHOTOS, Material Estrutura: Tubo metalico, Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi Cor Estrutura: Preta, Material Encosto: Polipropileno, Material Assento: Polipropileno, Tipo Base: Fixa, Características Adicionais: Prancheta Fixa Em Mdf E Grade Para Livros, Material Borda: Fita Pvc, Cor: Azul, Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	198,00	99.000,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70
18	Unid.	700	CADEIRA ESCOLAR, Material Estrutura: Tubo metalico, Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi Cor Estrutura: Preta, Material Encosto: Polipropileno, Material Assento: Polipropileno, Tipo Base: Fixa, Características Adicionais: Prancheta Fixa Em Mdf E Grade Para Livros, Material Borda: Fita Pvc, Cor: Azul, Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	198,00	138.600,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70
22	Unid.	10	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, Características: Potência 200W, Bivolt, Equalizador Grave/Médio/Agudo, Alto-Falante 12. Garantia mínima do fornece dor 12 meses.	860,00	8.600,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70
23	Unid.	1	CENTRIFUGA DE ROUPA - tripé, cap. 30 kg de roupas por operação, destinado a retirar o excesso de água na roupa. cesto e tampa em chapa inoxidável aisi 304, perfurado simetricamente. corpo externo e base de fixação em aço sae 1020, com tratamento anti corrosivo e acabamento em tinta sintética texturizada. dotado de inversor de frequência para partida suave. Sistema de amortecimento por meio de pêndulos sustentada por correntes interligadas em base triangular. Sistema de freio por meio de resistor de frenagem. drenagem rápida da água. dotado de 3 chumbadores para fixação ao solo. dispositivo de segurança que só permite a partida do motor com a tampa fechada e travada. dispositivo de segurança que impede a abertura da tampa com o cesto em movimento. acionado por motor elétrico trifásico de 3.0 hp, 60 hz. inclui: instalação. manual de operação e manutenção. Garantia mínima do fornece dor 12 meses.	70.500,00	70.500,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70
25	Unid.	300	CONJUNTO ESCOLAR, Componentes: Mesa E Cadeira, Material: Resina Plástica De Alto Impacto, Tamanho: Adulto, Formato Mesa: Bitrapezoidal, Material Tampo: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene, Tratamento Superficial Estrutura: Antiferruginoso/Pintura Eletrostática Em Epóxi Pó, Características Adicionais: Assento E Encosto Da Cadeira Com Curvatura Anatô - Aplicação: Sala de Aula, Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	390,00	117.000,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70
43	Unid.	1	MÁQUINA LAVADORA DE ROUPA, EXTRATORA	98.868,46	98.868,46	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS

			HORIZONTAL HOSPITALAR COM BARREIRA, CAPACIDADE 50 KG. Especificação: Lavadora horizontal hospitalar 50 kg de roupa seca p/operação com 02 portas com barreira sanitária, painel de comando, laterais em aço carbono tratadas quimicamente e com pintura epóxi; corpo externo, cesto interno e coifa de separação de ambientes em aço inoxidavel AISI 304, Dreno através de válvula elétrica, sistema de transmissão através de caixa de redução (coroa de bronze e eixo sem-fim) polia e correias em V, comando de operação manual, dotado de timer c/ alarme e inversor de frequência, sistema de segurança de acordo com NR-12, potência do motor de acionamento 3,0 CV; Tensão de Alimentação 220/380 V trifásico, Garantia mínima do fornecedor 12 meses.			HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70
45	Unid.	100	MESA DE PLÁSTICO Cor branca, empalhável, Dimensões: aproximado: 90 cm; Compacta, leve, fácil de limpar e transportar. Possui Anti UV, ou seja, é resistente aos raios solares. Uso irrestrito, pode ser usado em ambientes internos ou externos; Material: polipropileno, carbonato e aditivos. Produzido com matéria-prima 100% virgem que garante a qualidade do material; Design: redonda; Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	80,00	8.000,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70
46	Unid.	30	MESA ESCRITÓRIO, Mesa Em "L", Material Estrutura: Tubo Aço, Material Tampo: Madeira, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Cor Tampo: Madeirado, Largura: 1600 MM, Profundidade: 600 MM, Altura: 740 MM, Padrão Acabamento Tampo: Madeirado, Cor Estrutura: Grafite, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó, Espessura Tampo: 25 MM, Garantia mínima do fornece dor 12 meses.	1.000,00	30.000,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70
49	Unid.	5	MESA REUNIÃO RETANGULAR, Material: MDP, Comprimento: 3,50 M, Largura: 1,10 M, Altura: 0,74 M, Cor: tabaco, Marfim ou Mapple Cinza Metalizado, Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado, Tipo Bordas: Arredondadas Em Perfil Ergosoft, Tipo Estrutura: Metálica, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras, Espessura Tampo: 25 MM, Garantia mínima do fornece dor 12 meses.	2.599,00	12.995,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70
50	Unid.	4	MICROFONE de Headset Sistema sem fio com microfone headset, condensador cardioide, bodypack e base receptora. Contendo fonte de alimentação PS24, clip para roupa e espuma windscreen. Nas opções de Frequências J10: 584~608 MHz - 010056 ou M15: 662~686 MHz - 010057. Referência: Shure BLX14/P31, similar ou superior. Garantia mínima do fornece dor 12 meses.	3.945,00	15.780,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70
57	Unid.	2	SECADORA DE ROUPA - cap. para 30 kg de roupa por operação, destinado a secagem de roupas em geral. estrutura em forma de gabinete monobloco, construída em chapas de aço carbono sae 1020, com acabamento em poliuretano. cesto interno construído em chapa de aço inoxidável, perfurado simetricamente. sistema de circulação de ar com ventoinha para exaustão do ar úmido. porta com vidro resistente ao calor. filtragem do ar através de caixa coletora, com tela para retenção de felpas na parte inferior com acesso para limpeza. sistema de aquecimento: elétrico, gás ou vapor. parada de emergência por meio de botão do tipo cogumelo. dispositivo de segurança que só permite a partida do motor com a porta fechada e travada. dispositivo de segurança que impede a abertura da porta com o cesto em movimento. acionado por motor elétrico trifásico de 3,0 hp,60 hz. inclui: instalação. manual de operação e manutenção. Garantia mínima do fornece dor 12 meses.	60.400,00	120.800,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70
58	Unid.	2	Sistema De PA Ativo Portátil, Potência: 1400W, Tamanho do Woofer: 15", Tipo: Ativo, Voltagem: 110V, EVOX-12, Resposta de frequência de 40 Hz 20 kHz, Garantia mínima do fornece dor 12 meses.	23.500,00	47.000,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput do artigo 84 da Lei № 14.133/2021.
OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.

Manaquiri (AM), 27 de março de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:5A619933

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5501/2024. ESPECIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Manaquiri com sede na Rua Pedro Pastor nº 41, Centro, na cidade de Manaquiri no Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95 e a empresa: J. L. GALVAO GONCALVES -EPP, CNPJ nº 10.679.901/0001-05.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para executar serviços de manutenção, reforma e adequações dos prédios e estruturas públicas no município Manaquiri/AM, conforme estabelecido no Edital e seus anexos.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
A SEGUIR, IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES REGISTRADOS E A EMPRESA VENCEDORA:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			**MÃO-DE-OBRA**				**752.803,00**
1.1	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3000	33,70	101.100,00
1.2	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2500	35,61	89.025,00
1.3	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	32,76	65.520,00
1.4	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	47,16	94.320,00
1.5	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8000	29,16	233.280,00
1.6	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3000	31,71	95.130,00
1.7	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	140,74	28.148,00
1.8	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1000	46,28	46.280,00
2			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA INFRA E SUPRAESTRUTRURA**				**428.146,55**
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	300	110,93	33.279,00
2.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	600	8,06	4.836,00
2.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	600	57,65	34.590,00
2.4	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	300	140,68	42.204,00
2.5	96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	150	282,53	42.379,50
2.6	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	500	117,78	58.890,00
2.7	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	2500	15,26	38.150,00
2.8	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	2500	14,14	35.350,00
2.9	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	1000	12,12	12.120,00
2.10	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	80	867,46	69.396,80
2.11	92409	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m²	200	237,97	47.594,00
2.12	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	25	374,29	9.357,25
3			**PAREDES E PAINEIS E REVESTIMENTOS**				**598.039,00**
3.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	2500	76,31	190.775,00
3.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	200	73,49	14.698,00
3.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	5000	54,66	273.300,00
3.4	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	200	144,58	28.916,00
3.5	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1000	90,35	90.350,00
4			**PISO**				**2.831.724,00**
4.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	1000	29,59	29.590,00
4.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	1000	67,12	67.120,00
4.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	100	1.230,65	123.065,00
4.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	2000	78,66	157.320,00
4.5	98672	SINAPI	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	2000	956,91	1.913.820,00
4.6	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50	164,08	8.204,00
4.7	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	500	30,53	15.265,00
4.8	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	2000	258,67	517.340,00
5			**COBERTURA E FORRO**				**674.807,00**
5.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1000	24,00	24.000,00
5.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1000	59,65	59.650,00
5.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	3000	88,17	264.510,00
5.4	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	800	120,18	96.144,00
5.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300	212,76	63.828,00
5.6	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE	m²	1500	9,87	14.805,00

			FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				
5.7	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1000	4,55	4.550,00
5.8	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	1500	86,40	129.600,00
5.9	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	1000	15,18	15.180,00
5.10	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1000	2,54	2.540,00
6			**PINTURA**				**2.923.940,00**
6.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2000	4,46	8.920,00
6.2	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2000	16,46	32.920,00
6.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	5000	22,07	110.350,00
6.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	50000	15,56	778.000,00
6.5	100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	12000	59,43	713.160,00
6.6	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	5000	37,13	185.650,00
6.7	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	m²	10000	4,46	44.600,00
6.8	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	3500	24,88	87.080,00
6.9	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	2000	19,79	39.580,00
6.10	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	2000	27,80	55.600,00
6.11	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	3500	57,96	202.860,00
6.12	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	2000	12,23	24.460,00
6.13	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	1000	11,92	11.920,00
6.14	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	8000	69,43	555.440,00
6.15	84665	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	2000	36,70	73.400,00
7			**ESQUADRIAS**				**374.588,20**
7.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60	1.081,54	64.892,40
7.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35	1.153,94	40.387,90
7.3	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60	486,30	29.178,00
7.4	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	445,56	13.366,80
7.5	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	80	142,22	11.377,60
7.6	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	80	206,48	16.518,40
7.7	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	50	855,29	42.764,50
7.8	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	80	837,57	67.005,60
7.9	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	80	454,17	36.333,60
7.10	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	60	879,39	52.763,40
8			**INSTALAÇÕES HIDRAULICA**				**108.322,50**
8.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	120	173,02	20.762,40
8.2	89959	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	20	292,76	5.855,20
8.3	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80	12,33	986,40
8.4	86880	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	34,47	1.723,50

8.5	102607	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40	606,83	24.273,20
8.6	102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	30	1.581,06	47.431,80
8.7	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	200	36,45	7.290,00
9			**INSTALAÇÕES SANITARIAS**				**53.236,52**
9.1	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50	36,00	1.800,00
9.2	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50	12,21	610,50
9.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	250	25,55	6.387,50
9.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	250	44,53	11.132,50
9.5	98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	3	5.445,45	16.336,35
9.6	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	61,45	1.229,00
9.7	98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	3	5.246,89	15.740,67
10			**LOUÇAS E METAIS**				**90.998,94**
10.1	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	608,62	15.215,50
10.2	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	675,72	16.893,00
10.3	86929	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	538,73	6.464,76
10.4	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	996,94	11.963,28
10.5	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60	397,17	23.830,20
10.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60	155,95	9.357,00
10.7	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	80	59,55	4.764,00
10.8	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80	15,74	1.259,20
10.9	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80	15,65	1.252,00
11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICA**				**716.147,90**
11.1	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	56,58	5.658,00
11.2	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	85,01	4.250,50
11.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	45,20	2.260,00
11.4	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	68,96	3.448,00
11.5	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	200	245,02	49.004,00
11.6	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	200	208,44	41.688,00
11.7	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1200	21,83	26.196,00
11.8	00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	50	53,40	2.670,00
11.9	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	800	48,22	38.576,00
11.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6000	5,89	35.340,00
11.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4000	9,04	36.160,00
11.12	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4000	12,59	50.360,00
11.13	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA	M	2000	13,68	27.360,00

			0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
11.14	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1200	21,65	25.980,00
11.15	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	800	36,32	29.056,00
11.16	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	50	95,49	4.774,50
11.17	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	132,39	2.647,80
11.18	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	633,29	9.499,35
11.19	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	641,73	6.417,30
11.20	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	1.054,21	5.271,05
11.21	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	200	22,02	4.404,00
11.22	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	95,83	1.437,45
11.23	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	122,93	3.687,90
11.24	00012076	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	15	11.023,69	165.355,35
11.25	00007610	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 30 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	10	13.464,67	134.646,70
12			**DIVERSOS**				**124.650,00**
12.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	2000	21,84	43.680,00
12.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	2000	28,71	57.420,00
12.3	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	5000	2,01	10.050,00
12.4	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	5000	2,70	13.500,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 meses.
OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.

Manaquiri (AM), 06 de maio de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:C999B741

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

(Processo Administrativo nº 5501/2024)

Processo licitatório: Pregão Presencial Nº 019/2024.
Critério de julgamento: Menor Preço Global.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para executar serviços de manutenção, reforma e adequações dos prédios e estruturas públicas no município Manaquiri/AM, conforme estabelecido no Edital e seus anexos.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM,no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDOa legalidades das documentações que constam nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 019/2024;
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOque a empresa tendeu todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133/21; e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO,por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.
RESOLVE:
I - ADJUDICARo objeto do presente processo licitatório à empresa J. L. GALVAO GONCALVES - EPP, CNPJ nº 10.679.901/0001-05, vencedora dos itens conforme descriminados a seguir:

Item	Código	Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			**MÃO-DE-OBRA**				**752.803,00**
1.1	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3000	33,70	101.100,00
1.2	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2500	35,61	89.025,00

1.3	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	32,76	65.520,00
1.4	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	47,16	94.320,00
1.5	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8000	29,16	233.280,00
1.6	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3000	31,71	95.130,00
1.7	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	140,74	28.148,00
1.8	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1000	46,28	46.280,00
2			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA INFRA E SUPRAESTRUTRURA**				**428.146,55**
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	300	110,93	33.279,00
2.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	600	8,06	4.836,00
2.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	600	57,65	34.590,00
2.4	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	300	140,68	42.204,00
2.5	96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	150	282,53	42.379,50
2.6	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	500	117,78	58.890,00
2.7	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	2500	15,26	38.150,00
2.8	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	2500	14,14	35.350,00
2.9	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	1000	12,12	12.120,00
2.10	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	80	867,46	69.396,80
2.11	92409	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m²	200	237,97	47.594,00
2.12	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	25	374,29	9.357,25
3			**PAREDES E PAINEIS E REVESTIMENTOS**				**598.039,00**
3.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	2500	76,31	190.775,00
3.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	200	73,49	14.698,00
3.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	5000	54,66	273.300,00
3.4	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	200	144,58	28.916,00
3.5	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1000	90,35	90.350,00
4			**PISO**				**2.831.724,00**
4.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	1000	29,59	29.590,00
4.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	1000	67,12	67.120,00
4.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	100	1.230,65	123.065,00
4.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	2000	78,66	157.320,00
4.5	98672	SINAPI	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	2000	956,91	1.913.820,00
4.6	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50	164,08	8.204,00
4.7	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	500	30,53	15.265,00
4.8	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	2000	258,67	517.340,00
5			**COBERTURA E FORRO**				**674.807,00**
5.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1000	24,00	24.000,00
5.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1000	59,65	59.650,00
5.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	3000	88,17	264.510,00
5.4	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	800	120,18	96.144,00
5.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300	212,76	63.828,00
5.6	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1500	9,87	14.805,00
5.7	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1000	4,55	4.550,00
5.8	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	1500	86,40	129.600,00
5.9	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	1000	15,18	15.180,00
5.10	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1000	2,54	2.540,00
6			**PINTURA**				**2.923.940,00**
6.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2000	4,46	8.920,00
6.2	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2000	16,46	32.920,00
6.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	5000	22,07	110.350,00
6.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	50000	15,56	778.000,00
6.5	100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	12000	59,43	713.160,00
6.6	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	5000	37,13	185.650,00
6.7	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	m²	10000	4,46	44.600,00
6.8	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	3500	24,88	87.080,00
6.9	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	2000	19,79	39.580,00
6.10	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	2000	27,80	55.600,00
6.11	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	3500	57,96	202.860,00
6.12	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	2000	12,23	24.460,00
6.13	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	1000	11,92	11.920,00
6.14	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	8000	69,43	555.440,00
6.15	84665	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	2000	36,70	73.400,00
7			**ESQUADRIAS**				**374.588,20**
7.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60	1.081,54	64.892,40
7.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35	1.153,94	40.387,90
7.3	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60	486,30	29.178,00
7.4	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	445,56	13.366,80
7.5	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	80	142,22	11.377,60
7.6	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO -	UN	80	206,48	16.518,40

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				
7.7	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	50	855,29	42.764,50
7.8	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	80	837,57	67.005,60
7.9	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	80	454,17	36.333,60
7.10	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	60	879,39	52.763,40
8			**INSTALAÇÕES HIDRAULICA**				**108.322,50**
8.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	120	173,02	20.762,40
8.2	89959	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	20	292,76	5.855,20
8.3	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80	12,33	986,40
8.4	86880	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	34,47	1.723,50
8.5	102607	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40	606,83	24.273,20
8.6	102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	30	1.581,06	47.431,80
8.7	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	200	36,45	7.290,00
9			**INSTALAÇÕES SANITARIAS**				**53.236,52**
9.1	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50	36,00	1.800,00
9.2	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50	12,21	610,50
9.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	250	25,55	6.387,50
9.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	250	44,53	11.132,50
9.5	98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	3	5.445,45	16.336,35
9.6	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	61,45	1.229,00
9.7	98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	3	5.246,89	15.740,67
10			**LOUÇAS E METAIS**				**90.998,94**
10.1	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	608,62	15.215,50
10.2	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	675,72	16.893,00
10.3	86929	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	538,73	6.464,76
10.4	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	996,94	11.963,28
10.5	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60	397,17	23.830,20
10.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60	155,95	9.357,00
10.7	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	80	59,55	4.764,00
10.8	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80	15,74	1.259,20
10.9	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80	15,65	1.252,00
11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICA**				**716.147,90**
11.1	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	56,58	5.658,00
11.2	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	85,01	4.250,50
11.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	45,20	2.260,00
11.4	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	68,96	3.448,00
11.5	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	200	245,02	49.004,00
11.6	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	200	208,44	41.688,00
11.7	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1200	21,83	26.196,00
11.8	00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	50	53,40	2.670,00
11.9	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	800	48,22	38.576,00
11.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6000	5,89	35.340,00
11.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4000	9,04	36.160,00
11.12	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4000	12,59	50.360,00
11.13	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	2000	13,68	27.360,00
11.14	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1200	21,65	25.980,00
11.15	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	800	36,32	29.056,00
11.16	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	50	95,49	4.774,50
11.17	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	132,39	2.647,80
11.18	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	633,29	9.499,35
11.19	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	641,73	6.417,30
11.20	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	1.054,21	5.271,05
11.21	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	200	22,02	4.404,00
11.22	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	95,83	1.437,45
11.23	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	122,93	3.687,90
11.24	00012076	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	15	11.023,69	165.355,35
11.25	00007610	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 30 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	10	13.464,67	134.646,70
12			**DIVERSOS**				**124.650,00**

12.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	2000	21,84	43.680,00
12.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	2000	28,71	57.420,00
12.3	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	5000	2,01	10.050,00
12.4	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	5000	2,70	13.500,00

II - HOMOLOGARa deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do**Pregão Presencial nº 019/2024**, em favor da empresa vencedora, pelo critério de Menor Preço por Global, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, em 06 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:C4340558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

(Pregão Presencial nº 011/2025 - Processo Administrativo nº 1860/2025)

Processo licitatório: Pregão Presencial Nº 011/2025.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços póstumos, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo o suporte para translado do corpo do local do óbito até o local do velório e, posteriormente, ao cemitério, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Manaquiri, conforme o edital e seus anexos.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM,no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDOa legalidades das documentações que constam nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 011/2025;
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOque a empresa tendeu todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133/21; e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO,por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.
RESOLVE:
I - ADJUDICARo objeto do presente processo licitatório às empresas: MARIA DE FATIMA RODRIGUES - CNPJ nº 22.348.997/0001-08, vencedora dos itens conforme descriminados a seguir:

Itens	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Melhores Preços Registrados	
				Valor Unit.	Total
01	150	Unid.	Urna Adulta 1,60m até 2m. Descrição: Urna adulta com 6 alças dura com visor; 1,60m até 2,00m Urna assistencial de 1,60m até 1,90m. Urna Mortuária Padrão Adulto, de alta resistência, modelo sextavado, caixa e tampa confeccionada em madeira e pinus, fundo misto de madeira e chapa dura, tampo e sobre tampo decorado artisticamente em silkscreen, com visor de vidro ¼, fechamento com 04 chavetas no sobre tampo do visor, 06 alças fixas tipo varão dourados laterais. Acabamento interno em material biodegradável branco, babado de TNT e sobre babado de renda branca de 20 cm, com travesseiro solto. Acabamento externo na cor castanho com verniz de alto brilho, ornamentação com flores naturais, acompanhado de 01 (uma) coroa de flores artificiais.	R$ 1.340,00	R$ 201.000,00
02	10	Unid.	Urna Especial para Obeso. Descrição: Urna assistencial especial, 2,10m até 2,18m Urna Especial para Obeso (baleia) acima de 220 kg de alta resistência, modelo sextavado, caixa e tampa confeccionada em madeira e pinus, fundo misto de madeira e chapa dura, tampo e sobre tampo decorado artisticamente em silkscreen, com visor de vidro ¼, fechamento com 04 chavetas no sobre tampo do visor, 06 alças fixas tipo varão dourados laterais. Acabamento interno em material biodegradável branco, babado de TNT e sobre babado de renda branca de 20 cm, com travesseiro solto. Acabamento externo na cor castanho com verniz de alto brilho, ornamentação com flores naturais, acompanhado de 01 (uma) coroa de flores artificiais.	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
03	20	Unid.	Urna Infantil 50cm até 1m. Descrição: Urna infantil com 4 alças de 0,50cm até 1,00m. Urna Mortuária Infantil medindo até 1,40 modelo reto, caixa e quadro e fundo em madeira de pinus, tampa celulose, (papelão), com alças fixas e 02 chavetas para fechamento da tampa, caixão forrado com papel, travesseiro solto, na cor branco fosco, ornamentação com flores naturais, acompanhado de 01 (uma) coroa de flores artificiais.	R$ 500,00	R$ 10.000,00
04	30	Unid.	Urna Infantil 1,20m até 1,40m. Descrição: Urna infantil com 4 alças dura com visor de 1,20m até 1,40m, Urna Mortuária Infantil medindo até 1,40 modelo reto, caixa e quadro e fundo em madeira de pinus, tampa celulose, (papelão), com alças fixas e 02 chavetas para fechamento da tampa, caixão forrado com papel, travesseiro solto, na cor branco fosco, ornamentação com flores naturais, acompanhado de 01 (uma) coroa de flores artificiais.	R$ 740,00	R$ 22.200,00
05	60	Unid.	Urna Adulta Zincada 1,60m até 2m. Descrição: Urna adulta zincada de 1,60m até 2,00m, Urna adulta zincada de 1,60m até 1,90m, Urna Especial para Obeso (gorda) até 140 kg de alta resistência, modelo sextavado, caixa e tampa confeccionada em madeira e pinus, fundo misto de madeira e chapa dura, tampo e sobre tampo decorado artisticamente em silkscreen, com visor de vidro ¼, fechamento com 04 chavetas no sobre tampo do visor, 06 alças fixas tipo varão dourados laterais. Acabamento interno em material biodegradável branco, babado de TNT e sobre babado de renda branca de 20 cm, com travesseiro solto. Acabamento externo na cor castanho com verniz de alto brilho, ornamentação com flores naturais, acompanhado de 01 (uma) coroa de flores.	R$ 1.360,00	R$ 81.600,00
06	02	Unid.	Urna Infantil Zincada 50cm até 1m. Descrição: Urna infantil zincada de 0,50cm a 0,80cm Urna infantil com 4 alças de 0,50cm até 1,00m. Urna Mortuária Infantil medindo até 1,40 modelo reto, caixa e quadro e fundo em madeira de pinus, tampa celulose, (papelão), com alças fixas e 02 chavetas para fechamento da tampa, caixão forrado com papel, travesseiro solto, na cor branco fosco, ornamentação com flores naturais, acompanhado de 01 (uma) coroa de flores artificiais.	R$ 860,00	R$ 1.720,00
07	02	Unid.	Urna Infantil Zincada 1m até 1,40m. Descrição: Urna infantil zincada de 1,00cm a 1,40cm Urna infantil com 4 alças de 0,50cm até 1,00m. Urna Mortuária Infantil medindo até 1,40 modelo reto, caixa e quadro e fundo em madeira de pinus, tampa celulose, (papelão), com alças fixas e 02 chavetas para fechamento da tampa, caixão forrado com papel, travesseiro solto, na cor branco fosco, ornamentação com flores naturais, acompanhado de 01 (uma) coroa de flores artificiais.	R$ 1.110,00	R$ 2.220,00
08	60	Serv.	Flores Ornamentais. Descrição: Flores ornamentais para ataúde.	R$ 230,00	R$ 13.800,00

09	60	Serv.	Castiças. Descrição: Castiçais, suporte de paramentos.	R$ 300,00	R$ 18.000,00
10	10	Serv.	Capela para velório. Descrição: Capela para velório em Manaus.	R$ 1.580,00	R$ 15.800,00
11	50	Serv.	Coroa de flores. Descrição: Coroa de flores.	R$ 310,00	R$ 15.500,00
12	30	Serv.	Tanatopraxia infantil.	R$ 600,00	R$ 18.000,00
13	60	Serv.	Tanatopraxia adulto.	R$ 700,00	R$ 42.000,00
14	60	Serv.	Despacho de documentação.	R$ 200,00	R$ 12.000,00
15	150	Serv.	Translado Terrestre, e Fluvial Trecho Manaus/Manaquiri/Manaus.	R$ 830,00	R$ 124.500,00
Total estimado:					**R$ 593.340,00**

II - HOMOLOGARa deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do**Pregão Presencial nº 011/2025**, em favor das empresas vencedoras, pelo critério de Menor Preço por item, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, em 28 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:A82FC463

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EDITAL DE CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUINTA CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital convocado (s) a comparecer no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar das 08h00min do dia 07/05/2025, na UBAS Dr. Alfredo Campos – Próximo a Bola do Ginasio Poliesportivo Atila Lins, os abaixo listados classificados para os cargos de PROFESSOR, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, conforme Resultado Final divulgado em 28/03/2025 homologado em 28/03/2025, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025- SEMEDE:

Cargo:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 HORAS) – ZONA URBANA**		
Localidade:	**ESC. MUN. DOMINGOS VASQUES DA SILVA**		
Clas.	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**PcD**
9º	202500300646	DAIANE SOUZA DA SILVA	Não
10º	202500301222	VALDINETE BATISTA DOS SANTOS	Não
Cargo:	**PROFESSOR (20 horas) - ZONA RURAL**		
Localidade:	**Tilheiro**		
Clas.	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**PcD**
10º	202500300466	EVANIR FARIAS DE CANAVARRO	Não
Cargo:	**PROFESSOR (20 horas) - ZONA RURAL**		
Localidade:	**Barro Alto**		
Clas.	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**PcD**
24º	202500301005	FRANCINATO CARVALHO DOS SANTOS	Não
25º	202500300207	DEBORAH GOMES DOS SANTOS	Não
26º	202500301398	MARIO SERGIO SANTOS PIRES	Não
Cargo:	**PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA (20 horas) - ZONA URBANA**		
Localidade:	**ESC. MUN. DOMINGOS VASQUES DA SILVA**		
Clas.	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**PcD**
4º	202500301374	GELSIMARA DA SILVA ROLIM	Não
Cargo:	**PROFESSOR ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO (20 horas) - ZONA URBANA**		
Localidade:	**Esc. Mun. Domingos Vasques da Silva (sede)**		
Clas.	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**PcD**
42º	202500301325	ALBAEL BATISTA VIANA	Não
43º	202500300217	MARLENE NÁPOLES GOMES	Não
44º	202500300473	JOSÉ ADELINO SANTANA CORREA	Não
45º	202500300791	BARBARA PATRICIA COUTINHO REIS	Não
46º	202500300984	KAREM BARROSO LEITE CACHIQUE	Não
47º	202500301013	FRANCINATO CARVALHO DOS SANTOS	Não
48º	202500300558	ELIZABETH DE MATOS RODRIGUES	Não
Cargo:	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (20 horas) - ZONA URBANA**		
Localidade:	**Esc. Mun. Herculano Achão de Castro (sede)**		
Clas.	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**PcD**
16º	202500300050	JOSIANE MEIRELES DE ARAUJO	Não
17º	202500301233	CARLIZA CORREA DA SILVA	Não
18º	202500300543	ELIZABETH DE MATOS RODRIGUES	Não
19º	202500300874	ELYENI OLIVEIRA DE SOUZA	Não

Manaquiri/AM, 06 de maio de 2025.

MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/PMM/2025

Publicado por:
Hemerson Garcia da Silva
Código Identificador:0AF5D471

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 008, DE 06 MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 008, DE 06 MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, nos art. 125, inciso I; art. 127, inciso I, em conformidade a Lei nº159 de 10 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 048 de 22 de dezembro de 2015, Lei Municipal nº 135 de 28 de fevereiro de 2020, Lei Municipal nº 136 de 28 de fevereiro de 2020 e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal da República de 1988, e nas demais leis que regem a espécie e,
CONSIDERANDO *a Homologação do Resultado do Concurso Público, objeto do Edital Nº 001/2024, homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, através do Decreto de 28 de junho de 2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/07/2024, Código Identificador: 7UKGOOB2K.*
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** os candidatos classificados no Concurso Público, relacionados no ANEXO I deste Decreto.
Art. 2º – **CONVOCAR** os candidatos nomeados no artigo anterior a comparecerem a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, na Avenida Álvaro Maia, nº 569, Bairro Centro, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir de 06/05/2025, no horário das 08h00 às 14h00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, bem como realização dos exames de saúde admissionais indicados no Anexo III, nos termos deste Edital.
Art. 3º – Para a posse em cargo público, o candidato aprovado apresentará ao órgão competente todos os documentos de caráter obrigatório, bem como deverá atender a todos os requisitos constantes do Edital de Concurso Público 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AMAZONAS
§ 1º. Antes de entregar toda a documentação exigida ao Setor de Recursos Humanos, os candidatos nomeados deverão comparecer ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado na Avenida 31 de Março, nº 117, Bairro Fortaleza, São Gabriel da Cachoeira/AM, para realizar a marcação e a avaliação dos exames de saúde admissionais.
§ 2º. Caso o candidato tenha interesse em assumir o respectivo cargo desta convocação, deverá assinar o termo de interesse no cargo, conforme modelo do ANEXO IV deste edital, e se não houver interesse no cargo deverá assinar o termo de não interesse no cargo, conforme ANEXO V;
§ 3º. Manifestando o interesse na vaga, o candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
§ 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante deste Edital de Convocação**,** ou de qualquer requisito constante do Edital de Concurso Público 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AMAZONAS, acarretará na perda do direito a posse no cargo.
§ 5º. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
§ 6º. Os candidatos PCD, convocados neste edital, deverão apresentar na avaliação dos exames de saúde admissionais, bem como ao Setor de Recursos Humanos, laudo médico atualizado identificando o tipo de deficiência.
Art. 4º. Após o cumprimento das exigências mencionadas no Art. 3º e havendo manifestação de interesse na vaga, o candidato será convocado para a assinatura do termo de posse, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da convocação para posse, nos termos do art. 21, §1º da Lei nº 159/2021, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, mediante requerimento do interessado e justificativa aceita pela Administração.
§ 1º A prorrogação poderá ser *ex officio*, quando ocorrer impossibilidade dos órgãos competentes executarem os exames médicos ou psicotécnicos no prazo previsto.
§ 2º. A posse é ato individual, onde ocorre a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.
§ 3º Em se tratando de servidor público municipal em gozo de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, licença-paternidade, licença-adotante e em serviço militar obrigatório, o prazo para posse no cargo será contado a partir do término do impedimento, devendo este observar obrigatoriamente o prazo previsto no § 3º do Art. 3º do presente Edital.
§ 4º No caso de servidor público municipal em gozo de férias ou licença-prêmio, o prazo para posse no cargo será contado a partir do término do impedimento, devendo este observar obrigatoriamente o prazo previsto no § 3º do Art. 3º do presente Edital.
§ 5º No ato da posse, deverá ser declarada a percepção, se houver, de proventos públicos.
§ 6º Será tornado sem efeito o ato, se a posse não ocorrer no prazo constante do Art. 4º deste edital.
§ 7º – O servidor nomeado e empossado deverá entrar em exercício no órgão para o qual for lotado, conforme designação da Administração Pública, não lhe sendo facultado escolher ou alterar, por iniciativa própria, a unidade de exercício. A definição da lotação é de competência exclusiva da Administração, de acordo com a conveniência e o interesse público.
Art. 5º – Os candidatos nomeados deverão preencher corretamente os modelos de declaração apresentados nos Anexos VI, VII, VIII, IX, X e XI, com suas informações pessoais, e entregá-los dentro do prazo estabelecido no art. § 3º do Art. 3º do presente Edital.
Parágrafo único – As declarações constantes nos Anexos VI, VII, VIII, IX e XI são obrigatórias, enquanto a declaração do Anexo X é facultativa, ficando a critério do candidato apresentá-la ou não, conforme sua decisão pessoal e espontânea.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS e NOMEADOS

CARGO 1001 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
71970	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DOS SANTOS	41º
25980	SIDINEI LIMA MAQUINE	42º
8100	MARINES ALMEIDA PENTEADO	43º
27300	MARIA CLEIA SILVA DOS SANTOS	44º

CARGO 1002 – COVEIRO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
50900	EFRAIN DAMASCENO DE SOUZA NETO	1º
37900	JAIRO ANDRADE NASCIMENTO	2º
31580	WALTEMYR DOS SANTOS ESCOBAR	3º

CARGO 1003 – GARI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
51460	WALMIR MEIRELES FONSECA	1º
41850	JURACI CORDEIRO LANA CASTRO	2º
76270	RONALDO FERREIRA LIMA	3º
31290	ALISSON SANTOS DE SOUZA	4º
44290	MARIA TARCYLANE PALHETA NASCIMENTO	5º
64290	RENATO OLIMPIO SANTIAGO	6º
72650	ALBANIR FREITAS DOS SANTOS	7º
57780	WILLIAM DAS CHAGAS SANTOS	8º
26530	ALBERTO NETO FERRAZ FONTES	9º
52330	MARCIA CRISTINA PIMENTEL COSTA	10º

CARGO 1004 - VIGIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
7600	ORLANDO RODRIGUES FELICIANO	6º
5540	DAVI DA SILVA RIBEIRO	7º

CARGO 1005 – SERVENTE DE OBRAS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
8410	FERNANDO LUIZ LOPES	1º
49190	ANDRE DANTAS DOS SANTOS	2º
22720	ROSIVAN DE JESUS FERNANDES MOURA	3º
24140	GERSON CORREIA AZEVEDO	4º
64500	GENILDO PEREIRA GONÇALVES	5º
24100	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	6º
76780	CELSO MOURAO FERREIRA	7º
56830	SERGIO JUNIOR REIS FONSECA	8º
51960	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS VEIGA	9º
70850	MARCIANO FERNANDES PILOTO	10º

CARGO 2004 – COZINHEIRO GERAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
2720	ALDIR ROMILSON PRADO ARANTES	7º
8160	ROBSON SOARES CARVALHO	8º
61910	JUNIOR PENHA DA SILVA	9º
15370	FRANCINEY RODRIGUES LANA	10º
27560	ROLEYSON GARRIDO VASCONCELOS	11º
53340	VITÓRIA CUNHA DE OLIVEIRA	12º

CARGO 3001 – ORIENTADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
65080	FERNANDO CARDOSO DE SOUZA	1º
28370	DUDA GONÇALVES SALDANHA	2º
32090	DANIELA CAMICO FRANCISCO	3º
53770	FABRICIO LANA MARQUES	4º
5240	LUCIENE MELGUEIRO E SILVA	5º

CARGO 3002 – AUXILIAR DE ENSINO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
3390	CIANI MELO VASQUES	31º
5130	KELVIA GABRIEL LIMA DA SILVA	32º
3900	MARIA DANIELLE BARROSO DOS SANTOS	33º
80280	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA SOUZA	34º

81540	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	35º
30690	JOÃO BOSCO PONTES MACEDO JUNIOR	36º

CARGO 3003 – AUXILIAR DE MECÂNICO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
36560	JANDERSON PEREIRA DA SILVA	1º

CARGO 3004 – ELETRICISTA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
60100	CHARLES MELGUEIRO DA SILVA	1º

CARGO 3008 – OPERADOR DE ÁUDIO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
6410	KILDEIR DE OLIVEIRA MONTEIRO	1º

CARGO 3009 – PINTOR

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
59790	GILMAR GONZAGA DOS SANTOS GUEDES	1º
64720	CEZAR ALEXANDRE FERNANDES MACHADO	2º

CARGO 3010 – OPERADOR DE BOMBA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
68300	EDSON BRAZ RODRIGUES	1º
26420	ROBSON CORDEIRO ARAUJO	2º

CARGO 4001 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
35470	EYRE CRISTINA DA SILVA ALVARENGA	4º
77400	GLENDA MARTINS SALES	5º

CARGO 4003 – MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
28610	ALEX BENJAMIM PINHEIRO	1º
54350	ROBERTO ALVES LEAO	2º
57160	COSME ASIS DE ARAUJO COSTA VILAGELIM	3º
47820	JOSIMAR AZEVEDO FREITAS	4º

CARGO 4006 – LOCUTOR(A)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
76510	KAYKY DA SILVA MACEDO	1º
15080	JEAN BATISTA LUCIANO	2º

CARGO 4007 – MECÂNICO/LANTERNEIRO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
66080	ANTONIO CRISTO FERNANDES MONTEIRO	1º

CARGO 4008 – PEDREIRO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
64200	ROBISON MARQUES PENHA	1º
39080	EDNELSON BARRETO BENFICA	2º

CARGO 4010 – SOLDADOR

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
15230	VANDRO ANDRADE OLIVEIRA PERES	1º

CARGO 4011 – MOTORISTA DE VEICULOS DE GRANDE PORTE

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
59210	EWERTON DA SILVA MARTINS	1º
50210	LAURO MARCIO CARDOSO DA SILVA	2º
39550	ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	3º
9330	TALISSON JOÃO CARLOS PADILHA	4º

CARGO 4012 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
62290	ISRAEL ELIZEU PEREIRA DE SOUZA	1º

21090	EVERTON DA SILVA COSTA	2º

CARGO 5001 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
23420	ERIKA NASCIMENTO DE SOUZA	11º
24560	DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS	12º
25590	TARISSA TAVARES MEUGUEIROS	13º
40040	ADANILTON LOPES MIRANDA	14º
12240	WILDENISE MELGUEIRO DAS CHAGAS	15º
51310	TAYNARA DINIZ DA SILVA	16º
27500	FLAVIA BENTES MARTINS	17º
5020	JOSE GONCALVES RODRIGUES	18º
78250	SAMARA ALCÂNTARA BATISTA	19º
78640	FELIPE CORDEIRO ALEIXO FILHO	20º

CARGO 5001 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PCD

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0015460	DANIELA TAVARES DE SOUZA	1º

CARGO 5006 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
9200	KERLEN GABRIEL LIMA BASTOS	9º

CARGO 5009 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
56920	RODRIGO FRANÇA DE MELO FILHO	1º

CARGO 5011 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
3410	JOHNNY HILDEBRANDO PEREIRA	1º

CARGO 6002 – ARQUITETO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
28120	LETÍCIA MENDES DA SILVA ROCHA	1º

CARGO 6004 – BIÓLOGO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
84880	RITA JANE ANDRADE DA COSTA	1º

CARGO 6011 – FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
66040	LUIS ZACARIAS LUCAS MARASCHIN	1º

CARGO 6017 – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
3760	WILKSON MELGUEIRO DAS CHAGAS	7º

CARGO 6019 – FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
39860	KÁTHIA DE ARAÚJO OTERO	2º

CARGO 6022 – MÉDICO – VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
83920	KAREN DE ARAÚJO BARROSO	1º

CARGO 7004 - PROFESSOR II – 20 HORAS – (MATEMÁTICA) - (ZU) - SEDE DO MUNICÍPIO – SÃO GABRIEL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
28800	FABIULA DA CUNHA MACHADO MAJORCZYK	1º
61000	ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA	2º
69890	UNESINA FERNANDES RODRIGUES	3º

CARGO 7008 - PROFESSOR II – 20 HORAS – (CIÊNCIAS) (ZU) - SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
47690	LUÍS DE FRANÇA CAMBOIM NETO	2º
40140	ADANILTON LOPES MIRANDA	3º

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO

02 Fotos 3x4 (recente);
01 Cópias da Carteira de Identidade;
01 Cópias da Carteira de Habilitação (caso tenha);
01 Cópias do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
01 Cópias do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
01 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
01 Cópias do Comprovante de residência;
01 Cópias do Comprovante de conta bancária ou cópia do cartão bancário;
01 Cópias da Certidão de Nascimento ou casamento (ou equivalente);
01 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
01 Cópias da Certidão Negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal;
01 Cópias da Certidão Negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Estadual;
01 Cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
01 Cópias do Comprovante de Escolaridade com Histórico Escolar;
01 Cópias do Diploma e Histórico Escolar;
01 Cópias da especialização que atenda as exigências, constante do Edital de Abertura de Concurso Público (se for o caso);
01 Cópias e comprovante de Curso Específico na área (se for o caso);
01 Cópias do registro no conselho profissional, com comprovante de quitação da Anuidade referente ao ano de exercício junto ao Conselho ou Ordem;
Ser considerado apto no exame admissional (Atestado de Saúde Ocupacional-ASO original);
Estar apto mentalmente para o exercício do cargo, cujo laudo será entregue pela Junta Médica do Município após perícia dos candidatos.
Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra forma de condenação incompatível com a função pública;
Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado, conforme o art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998); (Anexo
Demais Declarações constantes nos Anexos deste Edital de Convocação;

OBSERVAÇÕES:
TODOS OS DOCUMENTOS (Cópias) EXIGIDOS PARA POSSE DEVEM SER AUTENTICADOS E RECONHECIDOS PELO CARTÓRIO.
NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.
OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS EM ENVELOPE LACRADO.

ANEXO III
EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1. Hemograma completo;
2. Tipagem sanguínea (Grupo sanguíneo com Fator RH);
3. Eletrocardiograma com Laudo Médico obrigatório em pessoas de 40 anos e nos menores de 40 anos se necessário;
4. Raios X do Tórax em PA se necessário;
5. Apresentar atestado de sanidade física e mental;

OBS: O candidato deverá realizar os exames na Rede Pública ou com médicos da Rede Privada, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica do município. Se o médico durante a avalição, precisar complementar com outros exames poderá solicita-los para assim emitir o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

ANEXO IV - TERMO DE INTERESSE NO CARGO

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2024) da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

São Gabriel da Cachoeira-AM, ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V - TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2024, do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM, DECLARO NÃO TER INTERESSE de tomar posse no cargo de _____.

São Gabriel da Cachoeira-AM, ____/____/____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO

A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Gabriel da Cachoeira-AM, ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor____/__ e CPF/MF nº _____,

( ) Declaro não possuir bens
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____
02 - _____, no valor de R$ _____
03 - _____, no valor de R$ _____
04 - _____, no valor de R$ _____
05 - _____, no valor de R$ _____
06 - _____, no valor de R$ _____
07 - _____, no valor de R$ _____
08 - _____, no valor de R$ _____
09 - _____, no valor de R$ _____
10 - _____, no valor de R$ _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

São Gabriel da Cachoeira, ____/____/20___

_____
Assinatura

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGOS
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS
Eu, _____, RG_____ , em relação à posse do cargo _____
DECLARO:

• Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

( ) não sou aposentado
( ) sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

• Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( )não exerço ( ) outro cargo ( ) exerço ( ) emprego ( ) função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:	Fone:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Cargo/Emprego/Função:	
Regime Jurídico:	

Dia de Semana	Horário

2Dia de Semana	Horário
2ª-feira	das às horas
3ª-feira	das às horas
4ª-feira	das às horas
5ª-feira	das às horas
6ª-feira	das às horas
Sábado	das às horas

Domingo	das às horas
Total da carga horária semanal:	

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente _____ km e que utilizarei _____como meio de transporte, gastando no percurso _____horas e ___minutos. Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
São Gabriel da Cachoeira-AM,_____ de _____de 20_____ .

_____
Assinatura

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

São Gabriel da Cachoeira-AM, ___ de _____de 20__

_____
Assinatura

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES DE SAÚDE

ANTECEDENTES PESSOAIS					
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
A sua saúde tem sido boa? se não, por quê?			Você tem hipertensão arterial? Se sim, faz tratamento? Faz uso de medicação?		
Faz uso de bebidas alcoólicas? SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?			Já sofreu convulsões ou desmaios? SE SIM, QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Você fuma? SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?			Já sofreu acidentes graves ou fraturas? SE SIM, QUAL?		
Esteve internado para tratamento? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já teve doenças de pulmões ou brônquios? SE SIM, QUAL? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já foi operado alguma vez? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já sofreu doenças renais ou urinarias? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já fez tratamento psiquiátrico? SE SIM, POR QUANTO TEMPO? FAZ ACOMPANHAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO? QUAL?			Você é diabético? SE SIM, DESDE QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já fez uso de tóxicos? SE SIM, QUAL E POR QUANTO TEMPO?			Já teve úlcera ou gastrite? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Faz uso contínuo de alguma medicação? SE SIM, QUAL? DESDE QUANDO?			Já teve doença venérea?		
Faz uso de lentes corretivas? (óculos/ lentes de contato) SE SIM, COMPARECER À PERÍCIA MUNIDO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (RECEITA)			Já fez cirurgia oftalmológica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?		
Já teve doença cardíaca? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?			Procurou médico nos últimos 2 anos? SE SIM, POR QUAL MOTIVO?		
Já tirou licença médica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?					

Mencione todas as doenças que você teve nos últimos 5 anos:
_____
_____
_____
_____

PARA MULHERES					
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
Já se submeteu a cirurgia ginecológica?			Tem fluxo excessivo?		
As menstruações são normais?			Faz consultas ginecológicas periódicas?		
Você tem cólicas?					
Antecedentes obstétricos:					
Esclarecimentos:					

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras.

São Gabriel da Cachoeira-AM, ___ de _____de 20__

_____
Assinatura

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

EU _____, aprovado (a) no Concurso Público 001/2024 e convocado pelo Edital 001/2025, DECLARO para os devidos fins de direito que estou entregando à Coordenadoria de Recursos Humanos , todos os documentos exigidos no anexo I do mencionado Edital, para confirmação do cumprimento das exigências do cargo _____.

São Gabriel da Cachoeira-AM,___de_____de 20__.
NOME:_____
CPF:_____RG:_____
TELEFONE DE CONTATO:_____

.....

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Recebi nesta data um envelope contendo os documentos, do (a) candidato (a) _____, identificado na Declaração para fins de comprovação de cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu no Concurso Público 001/2024 e convocado pelo Edital 001/2025.
São Gabriel da Cachoeira-AM, ____ de _____de 20__

_____
Assinatura/Matrícula

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AB21DF41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N° 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMED-2023/2024 - EDITAL Nº 002/2023/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N° 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMED-2023/2024 - EDITAL Nº 002/2023/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas Na Lei Municipal nº 197, de 17 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em suprir a demanda supracitada, a fim de prosseguir o ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - **PSS/SEMED-2023/2024 - EDITAL Nº 002/2023/2024**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no Anexo II;

II - DETERMINAR o procedimento de atendimento presencial aos convocados, no dia 30 de abril de 2025, das 08h às 14h, seguindo o Cronograma de apresentação, Anexo I, horário local, com entrega de documentos, munidos dos originais e 01 cópia do Registro Geral - RG; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição – 1° e 2° turno); Certificado Militar (para homens); Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS); Comprovante de Residência (água ou telefone); Diploma e Histórico Escolar: Extrato da Conta Corrente; 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); e Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município ou Médico Especialista); Obs.: encaminhamento após a entrega de documentação no ato da convocação.

A Lotação dos candidatos ocorrerá logo após a entrega da documentação e o atendimento seguirá a ordem de classificação, quando houver mais de 01 (um) candidato para o cargo, sendo que estes devem estar no dia e horário descrito no cronograma abaixo.

De acordo com o item 11. (l) Comparecer em até 48 horas no dia e local estipulados na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o Edital nº 002/2023/2024.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretária Municipal de Administração, situada na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Professor Bartolomeu, s/n, Centro, São Sebastião do Uatumã/AM, obedecendo ao seguinte cronograma:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
CARGOS	**QUANT.**	**DATA**	**HORÁRIO**
Professor	15	30/04/2025	08:00 às 14:00 Horas
Auxiliar de Serviços Gerais	04		
Merendeiro (a)	04		

ANEXO II
CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	STATUS	POSIÇÃO
Rosete Pimenta Picanço	**Urbana**	**Professor Ensino Fundamental I**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**27º**
Maria Izaneide R. de Oliveira	**Urbana**	**Professor Ensino Fundamental I**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**28º**
Rejane Picanço Monteiro	**Urbana**	**Professor Ensino Fundamental I**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**29º**
Eldicéia Alves de Lima	**Urbana**	**Professor Ensino Fundamental I**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**30º**
Nildo Luis Melo da Silva	**Urbana**	**Professor Ensino Fundamental I**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**31º**
José Aldenir Ramos de Oliveira	**Urbana**	**Professor Ensino Fundamental I**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**32º**
Maria José Pereira de Souza	**Urbana**	**Professor Ensino Fundamental I**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**33º**
Julie Inêz Cunha Flores	**Urbana**	**Professor Ensino Fundamental I**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**34º**
Giovana Cristina Rego de Alcantara	**Urbana**	**Professor Ensino Fundamental I**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**35º**
Rodolfo Sales de Almeida	**Urbana**	**Professor Ensino Fundamental I**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**36º**
Liliane de Fátima Anchieta Freitas	**Urbana**	**Professor Ensino Fundamental I**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**37º**
Ana Auxiliadora Vieira dos Santos	**Urbana**	**Professor Ensino Fundamental I**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**38º**

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMATICA

NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	STATUS	POSIÇÃO
Frank Braga Alves	**Urbana**	**Professor Ensino Fundamental II**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**06º**
Fernando Melo da Silva	**Urbana**	**Professor Ensino Fundamental II**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**07º**
Naina Monteiro Bernardes	**Urbana**	**Professor Ensino Fundamental II**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**08º**

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	STATUS	POSIÇÃO
Aurilene Macedo de Souza	**Urbana**	**Serviços Gerais**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**32º**
Steff Ribeiro Ramos	**Urbana**	**Serviços Gerais**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**33º**
Suzane de Campos Alves Costa	**Urbana**	**Serviços Gerais**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**34º**
Josiane Silva de Almeida	**Urbana**	**Serviços Gerais**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**35º**

CARGO: MERENDEIRO (A)

NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	STATUS	POSIÇÃO
Adriane Moreira de Jesus	**Urbana**	**Merendeiro**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**21º**
Emilly Lange da Silva Barros	**Urbana**	**Merendeiro**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**22º**
Angerlane da Cruz Barroso	**Urbana**	**Merendeiro**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**23º**
Rosivana do Carmo Melo da Costa	**Urbana**	**Merendeiro**	**Não**	**CLASSIFICADO**	**24º**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Sebastião do Uatumã, 29 de abril de 2025.

HEDER LUIS CASTRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:61DF5BD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDIMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO E APOIO EM MANAUS E RIO BRANCO, E REPRESENTAÇÕES EM FEIJÓ E EIRUNEPÉ.

Ata de Registro de Preços n. 008/2025. Secretaria Municipal de Administração. Dispensa de Licitação para ARP n. 008/2025-PME. Objeto: Registro de preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDIMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO E APOIO EM MANAUS E RIO BRANCO, E REPRESENTAÇÕES EM FEIJÓ E EIRUNEPÉ– AM. Assinatura da Ata: 12/03/2025. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor (es) adjudicatário e homologado: RBA COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ n. 41.732.727/0002-21, para os itens a seguir:

			MANAUS			RIO BRANCO			EIRUNEPÉ			FEIJÓ		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM C	LITRO	10.000	R$ 7,29	R$ 72.900,00	10.000	R$ 7,69	R$ 76.900,00	5.000	R$ 8,99	R$ 44.950,00	5.000	R$ 7,78	R$ 38.900,00
2	ÓLEO DIESEL B S10	LITRO	5.000	R$ 6,89	R$ 34.450,00	5.000	R$ 7,99	R$ 39.950,00	2.000	R$ 9,34	R$ 18.680,00	2.000	R$ 8,65	R$ 17.300,00
3	ÓLEO DIELSEL COMUM BS 500	LITRO	5.000	R$ 6,89	R$ 34.450,00	5.000	R$ 7,94	R$ 39.700,00	2.000	R$ 9,24	R$ 18.480,00	2.000	R$ 8,60	R$ 17.200,00
4	FLUIDO SINTÉTICO, Grau viscosidade: SAE J 1703; Atende à especificação DOT 04, Aplicação: Sistema de freios a disco ou tambor de veiculos, Unid de Fornecimento: Frasco de 1L	FRASCO	40	R$ 26,11	R$ 1.044,40	40	R$ 140,00	R$ 5.600,00	20	R$ 26,11	R$ 522,20	20	R$ 15,00	R$ 300,00
5	AGENTE REDUTOR AUTOMOTIVO, Tipo: Arla (liquid de óxido de nitrogênio automotive); Nivel de Concentração:32%; Unid. De Fornecimento: BALDE DE 20LITROS.	BALDE	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
6	GRAXA LUBRIFICANTE, Composição: à base de sabão de lítio, Grau Viscosidade: SAE NLGI-2. Unidade de fornecimento: BALDE DE 20KG	BALDE	20	R$ 1.035,44	R$ 20.708,80	20	R$ 30,00	R$ 600,00	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00	10	R$ 1.035,44	R$ 10.354,40
7	ÓLEO HIDRÁULICO, Nivel Especificação: Gm Tipo A sufixoA; Tipo ATF, Unidade de Fornecimento: Frasco Balde 20Litros	BALDE	20	R$ 812,00	R$ 16.240,00	20	R$ 40,00	R$ 800,00	10	R$ 580,00	R$ 5.800,00	10	R$ 812,00	R$ 8.120,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPÓPES, Nivel Desempenho: API GL 5, Grau Viscosidade: SAE 90. Balde 20 Litros	BALDE	20	R$ 660,80	R$ 13.216,00	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	10	R$ 660,80	R$ 6.608,00	10	R$ 660,80	R$ 6.608,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 2 TEMPOS, aplicação: para motor de roçadeiras, Unidade de Fornecimento: Frasco de 1LITROS	LITRO	300	R$ 826,56	R$ 247.968,00	300	R$ 826,56	R$ 247.968,00	150	R$ 39,90	R$ 5.985,00	150	R$ 23,00	R$ 3.450,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação motores e diesel; Nivel de Desempenho: API SL; Grau de Viscosidade: SAE 20W50; Unidade de Fornecimento: Caixa Dom 24 Litros	LITRO	30	R$ 668,64	R$ 20.059,20	30	R$ 668,64	R$ 20.059,20	15	R$ 39,90	R$ 598,50	15	R$ 35,00	R$ 525,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: Motores a diesel: Nivel de Desempenho: API CF-4: Grau de Viscosidade: SAE 15w40; Unidade de Fornecimento: embalgem com 20LTS	LITRO	30	R$ 521,92	R$ 15.657,60	30	R$ 521,92	R$ 15.657,60	15	R$ 39,90	R$ 598,50	15	R$ 40,00	R$ 600,00
12	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 30, unidade de fornecimento: Balde de 20 Litros	BALDE	30	R$ 630,56	R$ 18.916,80	30	R$ 630,56	R$ 18.916,80	15	R$ 630,56	R$ 9.458,40	15	R$ 630,56	R$ 9.458,40
13	ÓLEO TRASMISSÃO, fluído para transmissão automotivas, direção hidráulicas, lubrificante Embalagem 1 Litro	FRASCO	40	R$ 1.223,04	R$ 48.921,60	40	R$ 1.223,04	R$ 48.921,60	20	R$ 1.223,04	R$ 24.460,80	20	R$ 25,00	R$ 500,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação motor a diesel, tipo: API CF grau de viscosidade SAE 40W; Unidade de fornecimento: embalagem 20 litros.	LITRO	40	R$ 637,00	R$ 25.480,00	40	R$ 637,00	R$ 25.480,00	20	R$ 637,00	R$ 12.740,00	20	R$ 364,00	R$ 7.280,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: motores 2 tempos náutico, à gasolina; Nível de Desempenho: NMMA; Grau de Viscosidade: TC W3; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	LITRO	180	R$ 53,62	R$ 9.651,60	180	R$ 53,62	R$ 9.651,60	100	R$ 53,62	R$ 5.362,00	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00

Os valores registrados em Ata são previsões de serviços, não estando a Administração Pública obrigada a utilizar o saldo na íntegra.

Envira - AM, 12 de março de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

RBA COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ n. 41.732.727/0002-21

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:FAD736CC